



**JOGOS
ESCOLARES
DO PARANÁ**
BOM DE BOLA

**REGULAMENTO
2026**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CARLOS MASSA RATINHO JÚNIOR

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RONI MIRANDA VIEIRA
JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR
ANDERFABIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CRISTIANE DE JESUS JAKYMIU
ADRIANA RIGON WILLE
DILVANO LEDER DE FRANÇA

Secretário de Estado da Educação
Diretora Geral
Diretor de Educação
Chefe do D P Educação Básica
Coordenadora de Programas Especiais
Técnico Pedagógico

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE

WALMIR DA SILVA MATOS
BETHANIA INARA ROOS DE OLIVEIRA
MONICA MARIA COSER
ILSON AUGUSTO RHODEN
CRISTIANO BARROS HOMEM DEL REI
JOÃO DOWBROS
MÁRCIA REGINA TOMADON MOREIRA
GILBERTO PRESTES DE LIMA
MARGARETE OTTOBELI GASPERIN
RICHARD JAMES MARTINS
ROGER JUNKI YONEMURA IWASAKI
VALDETE ROSSI

Secretário de Estado do Esporte
Diretor Presidente da Paraná Esporte
Diretoria Administrativo Financeira
Diretor Geral
Diretor de Esporte
Coordenador de Comunicação
Coordenadora 72º JEPS
Assessoria 72º JEPS
Assessoria 72º JEPS
Assessoria 72º JEPS
Assessoria 72º JEPS
Assessoria 72º JEPS

NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

NRE APUCARANA

Vladimir Barbosa da Silva
Ali Hassan El Amin

Chefe
Técnico de Educação Física

NRE AM NORTE

Silvia Vieira Dias
Sheila Regina Santana

Chefe
Técnica de Educação Física

NRE AM SUL

Eliandra Francielle Bini Jaskiw
Guilherme Stonoga

Chefe
Técnico de Educação Física

NRE ASSIS CHATEAUBRIAND

Rosilane Celi Karaziaki Merquides
Dcheimy Janayna Baessa

Chefe
Técnica de Educação Física

NRE CAMPO MOURÃO

Ivete Keiko Sakuno Carlos
Vera Regina Alvim Chiroli

Chefe
Técnica de Educação Física

NRE CASCAVEL

Rosimar Baú
Rui Cocco

Chefe
Técnico de Educação Física/

NRE CIANORTE

Silmara Tolardo Bonfante Affonço
Rachel Lopes Pedro Bomfim

Chefe
Técnica de Educação Física

NRE CORNÉLIO PROCÓPIO

Mayra Lida Moraes
Vera Lúcia Figueiredo Araújo

Chefe
Técnica de Educação Física

NRE CURITIBA

Laura Patrícia Lopes
Angela Cristine Nakonescsny Maciel

Chefe
Técnica de Educação Física

NRE DOIS VIZINHOS

Dirso Ferreira da Silva
Solange Leopoldino

Chefe
Técnica de Educação Física

NRE FOZ DO IGUAÇU

Veridiana Antoniazzi Maciel
Ênio José Felini

Chefe
Técnico de Educação Física

NRE FRANCISCO BELTRÃO

Azemir Muller
Mauricio Cirilo Hister

Chefe
Técnico de Educação Física

NRE GOIOERÊ

Danielle de Almeida Mello de Andrade
Rosimar Pereira da Silva

Chefe
Técnico de Educação Física

NRE GUARAPUAVA

Marlon Douglas Pires
Mary Rose Matos Prates

Chefe
Técnica de Educação Física

NRE IRATI

Moacir Bortolozzo
Íris Fernanda Floriani

Chefe
Técnica de Educação Física

NRE IVAIPORÃ

Válber Vinícius França Clarimundo
Ewerton Davy Marques da Silva

Chefe
Técnico de Educação Física

NRE JACAREZINHO

Ana Maria Molini
Ben-Hur Fernandes Lima

Chefe
Técnico de Educação Física

NRE LONDRINA

Jéssica Elizabeth Gonçalves Pieri
Oscar Luiz Benedito Filla

Chefe
Técnico de Educação Física

NRE MARINGÁ

Isabel Cristina Domingues Soares Lopes
Maycon Rodrigues Bino

Chefe
Técnico de Educação Física

NRE LOANDA

Ademir Antônio Saravalli
Pedro Soares Machado Júnior

Chefe
Técnico de Educação Física

NRE PARANAGUÁ

Paulo Severino Penteado
Maurício Evangelista

Chefe
Técnico de Educação Física

NRE PARANAÍ

Adélia Paixão
Iara Cristina Poldo Cardoso

Chefe
Técnica de Educação Física

NRE PATO BRANCO

Marcelo Oltramari
Joceli Fasolin

Chefe
Técnica de Educação Física

NRE PITANGA

Fernando Sviercoswki
Vera Lúcia Puretzt

Chefe
Técnica de Educação Física

NRE PONTA GROSSA

Luciana Aquiles Sleutjes
Clarissa Fanckin Sielski

Chefe
Técnica de Educação Física

NRE TELÊMACO BORBA

Sueli Aparecida Martins
Deynon Santos

Chefe
Técnico de Educação Física

NRE TOLEDO

José Carlos Pereira Guimarães
Leandro Soares

Chefe
Técnico de Educação Física

NRE UMUARAMA

Gilmara Ana Zanata
Sílvia Regina Nishiyama Sucupira Sarto

Chefe
Técnica de Educação Física

NRE UNIÃO DA VITÓRIA

Janete Sebben
Edson Vander Weiwanko

Chefe
Técnico de Educação Física

NRE WENCESLAU BRAZ

Joaquim Gabriel Faustinoni
Vanderlei Messias Rodrigues

Chefe
Técnico de Educação Física

NRE LARANJEIRAS DO SUL

Adriane Schio de Almeida
Rainer Elmar Back

Chefe
Técnico de Educação Física

NRE IBAITI

Leila Cândido de Bonfim Torres
Izabel Cristina Diogo de Moraes

Chefe
Técnica de Educação Física

JEPS BOM DE BOLA - 2026

MENSAGEM DO GOVERNADOR

O esporte é um dos pilares que moldam a identidade do Paraná. Investimos de forma estratégica em iniciativas que estimulam a formação esportiva, o desenvolvimento de novos talentos e a promoção da inclusão, bem-estar e qualidade de vida da nossa população.

Os Jogos Escolares do Paraná fazem parte dessa história. Ao longo de mais de sete décadas, se consolidaram como um dos maiores eventos estudantis do país, revelando gerações de atletas e cidadãos comprometidos com valores como disciplina, respeito, espírito coletivo e superação.

Assim como os Jogos da Juventude, o Paraná Bom de Bola, o Paraná Combate, os Jogos Abertos do Paraná, os Jogos Paradesportivos e o Paraná Master, entre outras competições promovidas pelo Estado, este programa integra uma grande rede que incentiva a prática esportiva em todos os nossos 399 municípios.

Com isso alcançamos resultados expressivos. Em 2025, o Paraná conquistou 39 medalhas de ouro e o segundo lugar nos Jogos Escolares Brasileiros e 79 medalhas no total nos Jogos Nacionais da Juventude, consolidando presença no pódio.

Com programas como o Proesporte e o Geração Olímpica e Paralímpica, referências nacionais em apoio e incentivo ao esporte, seguimos abrindo caminhos para que jovens atletas possam transformar seus sonhos em conquistas. Esse trabalho se soma ao esforço de técnicos, professores, federações, clubes e famílias que acreditam no poder do esporte como ferramenta de desenvolvimento humano.

Do vôlei ao handebol, do atletismo ao judô, do futsal ao xadrez e o futebol, nossos estudantes representam com orgulho suas escolas e comunidades, mostram o potencial do Paraná e constroem, desde cedo, uma trajetória de dedicação e fair play.

Reafirmamos nosso compromisso de ampliar o acesso às políticas esportivas, desenvolver estruturas modernas e acolhedoras e garantir que cada vez mais jovens tenham a oportunidade de viver o esporte como instrumento de transformação e futuro.

Que esta nova edição dos jogos seja marcada pela união, respeito, entusiasmo e pelo espírito esportivo que tanto orgulha o Paraná. O esporte pode transformar vidas. É nisso que o Estado acredita.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Paraná.

ÍNDICE

DAS DISPOSIÇÕES RELIMINARES		07
DOS OBJETIVOS		07
CAPÍTULO I	DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	07
SEÇÃO I	DA COMISSÃO TÉCNICA SEED /PRES	08
SEÇÃO II	DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL	08
SEÇÃO II	DOS ÓRGÃOS JUDICANTES	08
CAPÍTULO II	DO CONGRESSO	09
SEÇÃO I	DA SESSÃO PRELIMINAR (SESSÃO TÉCNICA)	09
SEÇÃO II	DA SESSÃO ESPECIAL	10
SEÇÃO III	DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	10
CAPÍTULO III	DA SEDE DOS JOGOS	10
SEÇÃO I	DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEDE	10
SEÇÃO II	DA VOTAÇÃO DE SEDE	10
SEÇÃO III	DA DESISTENCIA DE SEDE	11
CAPÍTULO IV	DAS INSCRIÇÕES	11
CAPÍTULO V	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	13
CAPÍTULO VI	DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES	14
CAPÍTULO VII	DO NÚMERO DE PARTICIPANTES	15
CAPÍTULO VIII	DA ESTRUTURA TÉCNICA DE DISPUTA DOS JOGOS	16
SEÇÃO I	DA ETAPA REGIONAL	17
QUADRO DE PRAZOS E DATAS		19
SEÇÃO II	DA ETAPA MACRORREGIONAL	21
SEÇÃO III	DA ETAPA FINAL	21
CAPÍTULO IX	DO CERIMONIAL DE ABERTURA	21
CAPÍTULO X	DA PREMIAÇÃO	22
CAPÍTULO XI	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	22
CAPÍTULO XII	DAS NORMAS GERAIS	24
SEÇÃO I	DA PARTICIPAÇÃO	24
SEÇÃO II	DO REFEITÓRIO E ALIMENTAÇÃO	24
SEÇÃO III	DOS ALOJAMENTOS	25
SEÇÃO IV	DA JUSTIÇA DESPORTIVA ESPECIAL E PERMANENTE	25
SEÇÃO V	DOS PROCEDIMENTOS	26
REGULAMENTO ESPECÍFICO	FUTEBOL	28
REGULAMENTO TÉCNICO	DAS ETAPAS: REGIONAIS, MACRORREGIONAL E FINAL	31

REGULAMENTO GERAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1 Os Jogos Escolares Bom de Bola, como parte dos Jogos Oficiais do Paraná, são organizados pelo Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação (SEED), Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte (PRESP), Núcleos Regionais de Educação (NRE) e Escritórios Regionais do Esporte (EREs), com apoio das Prefeituras Municipais, Federação Paranaense do Desporto Escolar e Entidades de Administração do Desporto do Estado regulamentar-se-ão genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste Regulamento e atos administrativos expedidos pela autoridade pública, no exercício de suas atribuições.

- § 1º É parte integrante deste Regulamento, disponível no site: www.jogosescolares.pr.gov.br Manual de Responsabilidades e Competências (Anexo I), Código da Justiça Desportiva (Anexo II),
- § 2º A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes dos *JEPS Bom de Bola*, formalizar-se-ão através de documentos oficiais expedidos pela autoridade administrativa, comissões ou órgãos competentes.
- § 3º A competição será específica: para alunos matriculados Educação Básica do Ensino Regular, Educação de Jovens e Adultos, conforme previsto nos ART. 28 e 29.

ART. 2 As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos JEPS Bom de Bola serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares.

ART. 3 Para efeito deste Regulamento serão consideradas equivalentes às denominações: Secretaria de Estado da Educação (SEED), Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte (PRESP), Núcleo Regional de Educação (NRE), Escritórios Regionais do Esporte (EREs) Jogos Escolares Bom de Bola ou JEPS Bom de Bola.

DOS OBJETIVOS

ART. 4 São objetivos dos JEPS Bom de Bola:

- I. Promover o desporto educacional, através de jogos que envolvam a modalidade de futebol, dando oportunidade de participação a um maior número de alunos, despertando o gosto pela prática dos esportes, com fins educativos e formativos;
- II. Congregar os alunos das várias regiões do estado, propiciando o estímulo recíproco, intercâmbio social, a vivência e reflexo sobre os aspectos positivos do esporte, contribuindo para situar a escola como centro cultural, desportivo e formativo da comunidade;
- III. Propiciar a oportunidade para o surgimento de novos talentos esportivos, enfatizando os valores educacionais dos JEPS Bom de Bola;
- IV. Favorecer o desenvolvimento global dos alunos e sua integração na sociedade;
- V. Proporcionar atividades que contribuam para o aprimoramento psicomotor dos alunos;
- VI. Favorecer aos alunos a aquisição de experiências que venham enriquecer seus conhecimentos e facilitar sua relação com o meio, contribuindo desta forma para o exercício da cidadania.

CAPÍTULO I - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

ART. 5 O JEPS Bom de Bola é administrado pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte (PRESP) e Núcleo Regional de Educação ou NRE, Escritórios Regionais do Esporte (EREs), que através do corpo técnico destas instituições, discutem os rumos a serem tomados nesta competição, objetivando o melhor desenvolvimento do desporto escolar no Estado do Paraná.

ART. 6 O JEPS Bom de Bola contará com a coparticipação das Prefeituras Municipais, através da Comissão Executiva Municipal, a qual integrará a Comissão Central Organizadora, em suas respectivas *Etapas*.

Parágrafo Único - Para efeitos deste Regulamento são consideradas equivalentes às expressões Comissão Técnica ou CT, Comissão Executiva Municipal ou CEM, e Comissão Central Organizadora ou CCO.

SEÇÃO I - DA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE/SEED

ART. 7 A Comissão Técnica para cada uma das Etapas do JEPS Bom de Bola será composta por membros da SEED/Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte e outros participantes, todos designados pela autoridade competente, constituída da seguinte forma:

- § 1º Para as **Etapas Regionais e Macrorregionais** - Direção Geral (NRE), as quais se vinculam:
- Coordenação Técnica - Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte; Coordenação de Modalidade; Equipes de Arbitragem (Árbitros) e Assessoria de Comunicação (Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte);
 - Coordenação Administrativa e Assessoria Administrativa (Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte);
 - Coordenação Alojamento (NRE);
 - Coordenação de Alimentação (NRE);
 - Justiça Desportiva – Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte/SEED.
- § 2º **Etapa Final** - Direção Geral (Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte) a qual se vincula:
- Coordenação Técnica, a qual se vincula: Assessoria Técnica; Supervisão de Modalidade e Coordenação de Modalidade e Equipes de Arbitragem;
 - Coordenação Administrativa, a qual se vincula: Assessoria de Controle; Assessoria de Resultados e c. Assessoria de Informática;
 - Coordenação Financeira;
 - Coordenação de Infraestrutura Esportiva;
 - Coordenação de Alojamentos; Assessoria de Manutenção (limpeza e segurança); Assessoria de Serviços Gerais (eletricista, encanador);
 - Coordenação de Transportes e Hospedagem;
 - Coordenação de Alimentação;
 - Coordenação de Divulgação, a qual se vincula: Assessoria de Marketing, Comunicação Visual e Assessoria de Cerimonias;
 - Justiça Desportiva.
- § 3º Todas as competências de cada uma das áreas de atuação previstas neste artigo estão contidas no Manual de Competências e Responsabilidades firmado entre a SEED/Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte e todas as Prefeituras Municipais sediantes das respectivas Etapas do JEPS Bom de Bola para o presente ano.

SEÇÃO II - DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

ART. 8 O município sede constituirá uma Comissão Executiva Municipal (CEM), nomeada pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – Todas as competências da CEM, estão contidas no Manual de Competências e Responsabilidades.

ART. 9 Os atos, as obrigações e os encargos contraídos ou praticados pela Comissão Executiva Municipal, no exercício de suas atribuições, serão de responsabilidade exclusiva do município, não havendo responsabilidade subsidiária da Paraná Esporte e demais parceiros.

ART. 10 A estrutura organizacional e funcional da Comissão Executiva Municipal será determinada pelo Prefeito Municipal, de forma a cumprir com eficiência as atribuições previstas neste Regulamento, no *Manual de Competências e Responsabilidades*, *Caderno de Vitorias* e nos atos subsequentes expedidos pela SEED / Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte (PRESPE).

SEÇÃO III - DOS ORGÃOS JUDICANTES

ART. 11 A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, obedecerá às disposições contidas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD) em vigor e a Lei nº. 9.615/98 e atos administrativos complementares e será exercida pelos seguintes órgãos:

- I. Tribunal de Recursos de Justiça Desportiva (TRJD);
 - II. Tribunal Permanente de Justiça Desportiva (TPJD);
 - III. Tribunal Especial de Justiça Desportiva (TEJD).
- § 1º Os relatos de ocorrências que contrariarem os princípios e/ou o Regulamento deverão ser entregues, por escrito e acompanhados de provas, à Comissão Central Organizadora (CCO) da referida Etapa, a qual encaminhará para o Tribunal Especial de Justiça Desportiva.
- § 2º Durante a realização do JEPS Bom de Bola, atuará de forma específica e efetiva o Tribunal Especial de Justiça Desportiva, sem prejuízo dos demais órgãos judicantes.
- § 3º As sessões de julgamento dos processos desportivos disciplinares poderão ser realizadas por videoconferência ou de forma presencial.
- § 4º Os princípios norteadores dos Jogos Escolares Bom de Bola são: Educação, Responsabilidade, Cooperação, Integração, Participação e Inclusão Social.

CAPÍTULO II - DO CONGRESSO

ART. 12 Durante a realização do JEPS Bom de Bola, os estabelecimentos de ensino participantes reunir-se-ão em Congresso, sob a direção da SEED/Paraná Esporte, a fim de deliberar acerca das questões definidas neste Regulamento.

- § 1º Estará credenciado para representar o Estabelecimento de Ensino qualquer professor (a) inscrito (a) na competição, o mesmo deverá estar indicado na plataforma oficial de gerenciamento esportivo da Paraná Esporte (<https://parana.sportapp.com.br>) um professor como chefe da delegação do estabelecimento de ensino.
- § 2º Para fins da Sessão Preliminar na Etapa Regional, Etapa Macrorregional e Final, poderá ser utilizado o sistema on-line. Caberá a SEED/Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte (PRESPE) definir juntamente com os NREs a forma de realização. O mapa de Inscrição e a relação de atletas será por meio da plataforma oficial de gerenciamento esportivo da Paraná Esporte (www.parana.sportapp.com.br).
- § 3º Para fins de Sessão Especial, o não comparecimento do estabelecimento de ensino participante, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

ART. 13 O Congresso abrange todas as Etapas do JEPS Bom de Bola e compreenderá as seguintes sessões:

- I. Sessão Preliminar – S.P.
- II. Sessão Especial – S.E.
- III. Sessão Extraordinária – S.EX.

SEÇÃO I - DA SESSÃO PRELIMINAR

ART. 14 A Sessão Preliminar é a parte do Congresso que precede a realização do JEPS Bom de Bola, será realizada nas datas previstas no **Art. 37** antes do início dos jogos nas suas respectivas Etapas.

- § 1º Parte Técnica - Dirigida pela Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte, realiza sorteio e composição dos grupos, acerta detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição, a fim de adequar os jogos às suas reais finalidades e às peculiaridades da comunidade regional e ajuda a dirimir dúvidas. Poderá ser realizada de forma on-line ou presencial, ficará a critério da Comissão Técnica e Direção Geral dos Jogos.
- § 2º Caso os representantes dos Estabelecimentos de Ensino não compareçam à Sessão Preliminar suas equipes serão confirmadas conforme seu Mapa de Modalidade, portanto não haverá desistência na Sessão Preliminar. As equipes que não comparecerem para os jogos programados serão encaminhados para Justiça Desportiva.

SEÇÃO II – DA SESSÃO ESPECIAL

ART. 15 A Sessão Especial é destinada a definir os participantes que integrarão os grupos para as Etapas subsequentes do JEPS Bom de Bola.

Parágrafo Único – A Sessão Especial será dirigida por um ou mais representantes da Comissão Técnica e realizar-se-ão tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no “caput” deste artigo.

SEÇÃO III - DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ART. 16 A Sessão Extraordinária é destinada a discutir e apreciar toda e qualquer questão ou assunto pertinente ao JEPS Bom de Bola que não seja objeto específico de deliberação da Sessão Preliminar e será convocada pela Comissão Técnica.

- § 1º A solicitação de convocação por parte dos estabelecimentos de ensino nos termos do “caput” deste artigo formalizar-se-á por instrumento escrito, no qual constarão os motivos determinantes e a pauta específica a ser tratada.
- § 2º A convocação será formalizada pela Direção Geral, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.
- § 3º É vedada a discussão ou deliberação de assuntos que não tenham sido objeto da pauta constante da convocação.

CAPÍTULO III – DA SEDE DOS JOGOS

SEÇÃO I – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEDE

ART. 17 Aos municípios legalmente constituídos no Estado do Paraná, mediante ofício do Prefeito Municipal, é facultado solicitarem a sede dos Jogos Escolares do Paraná nas suas Etapas Regional, Macrorregional e Final.

- § 1º Os Chefes dos NREs deverão definir as sedes das Etapas Regionais e Macrorregionais de 2027 até o mês de novembro de 2026. Esta definição deverá ser formalizada através de ofício encaminhado à Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte (PRESP).
- § 2º Para a Etapa Final do ano de 2026, está definido que será no município de Morretes e para no ano de 2027 será no município de Terra Roxa. Para o ano de 2028 os municípios interessados deverão encaminhar um ofício em papel timbrado assinado pelo Prefeito solicitando a sediação do evento e acompanhado de caderno de candidatura. O envio deverá ser até 10 (dez) dias antes da Sessão Preliminar da Etapa Final. Se não houver nenhum ofício de solicitação de sede até o dia da Sessão Preliminar não haverá votação.
- § 3º Caberá a SEED/Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte (PRESP), a decisão de sediação da Etapa Final do JEPS Bom de Bola no que diz respeito aos ofícios que forem protocolados fora do prazo. Levando em consideração a conveniência técnica, administrativa, de patrocínio e interesse público.
- § 4º A não realização em cada NRE, da Etapa Regional ou Macrorregional implicará no cancelamento de participação dos alunos-atletas e estabelecimentos de ensino para etapa seguinte.
- § 5º Deverá haver um rodízio entre os 04 NRES para sediação da Etapa Macrorregional.

SEÇÃO II – DA VOTAÇÃO DE SEDE

ART. 18 A votação para definição do Município sede da Etapa Final ocorrerá após a Sessão Solene da Sessão Preliminar da Etapa Final, sendo a mesma por votação secreta presencialmente e/ou aberta no sistema on-line.

- § 1º Terão direito a voto todos os representantes dos Núcleos Regionais de Educação oficialmente credenciados pelo NRE. Não será aceito voto por procuração ou ausente na reunião no sistema on-line.

- § 2º Para efeito de votação declarar-se-á escolhido o município que obtiver a maioria simples dos votos. Em caso de empate na votação, a mesma deverá ser repetida no prazo máximo 02 horas. Persistindo o empate a decisão caberá a SEED/Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte (PRESP), considerando a conveniência técnica, administrativa, de patrocínio e interesse público.

SEÇÃO III – DA DESISTÊNCIA DA SEDE

ART. 19 O Município sede do JEPS Bom de Bola Etapa Final de 2027, poderá desistir da sede até 31/12/2026, devendo apresentar as justificativas por escrito a SEED/Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte (PRESP), que emitirá comunicado oficial a comunidade esportiva.

Parágrafo Único – A desistência do Município sede fora do prazo previsto no “caput” deste artigo terá encaminhamento de relatório ao Tribunal Especial de Justiça Desportiva para eventual responsabilidade desportiva do município desistente.

ART. 20 No caso de desistência do município sede SEED/Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte (PRESP) emitirá um convite aos municípios que concorreram à respectiva sede, obedecendo à sequência do resultado da votação realizada para a definição da sede.

Parágrafo Único – Caso os municípios convidados não se pronunciem favorável a sede, a SEED/Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte (PRESP) emitirá um ofício circular a todos os municípios em condições de sediar o referido evento. Se até 30 dias antes da realização do evento não se tenha a definição da sede a SEED/Paraná Esporte poderá optar pela não realização da competição.

CAPÍTULO IV- DAS INSCRIÇÕES

ART. 21 A inscrição para o JEPS Bom de Bola se dará através da plataforma oficial de gerenciamento esportivo da Paraná Esporte.

- a. Todos os Estabelecimentos de ensino interessados em participar do JEPS Bom de Bola, deverão entrar em contato com o técnico pedagógico de Educação Física de seu NRE para solicitar login e senha para seu estabelecimento de ensino.
- b. A responsabilidade das inscrições é do Estabelecimento de Ensino.
- c. A perda da inscrição nos prazos estabelecidos implicará a não participação do estabelecimento de ensino.
- d. A atribuição do técnico de educação física do NRE é de divulgar e orientar o processo de inscrição.

- § 1º O acesso ao sistema será através do endereço: <https://parana.sportapp.com.br>. O Suporte será realizado através dos canais:
- a. Técnicos de Educação Física dos NREs;
 - b. Coordenadores Técnicos indicados para atuarem em cada evento;
 - c. Equipe da Supervisão do Esporte Escolar da Paraná Esporte;
 - d. Menu Suporte na área restrita do sistema (chat);
 - e. suporte@ingadigital.com.br

ART. 22 As inscrições dos estabelecimentos de ensino serão efetuadas da seguinte forma:

- § 1º Com o login e senha cadastrada, entrar no sistema e preencher o Mapa de Inscrição com a indicação da modalidade, relação de atletas, dirigentes e comissão técnica, conforme o prazo definido no Quadro de prazos e datas deste regulamento. Após este prazo não será permitido à inclusão de novos atletas.
- § 2º Será obrigatório quando da Inscrição de Atletas e Dirigentes: Nome Completo, número do Documento a ser utilizado para identificar durante a competição, número do cadastro de pessoa física (CPF) e Foto Pessoal.
- § 3º Na necessidade de inclusão e/ou substituição de técnicos/dirigentes o Chefe da Delegação do Estabelecimento de Ensino ou Técnico Pedagógico de Educação Física do NRE deverá inscrever o mesmo como “pessoa” na plataforma oficial de gerenciamento esportivo da Paraná Esporte. A emissão e a retirada desta autorização deverão ser realizadas na CCO.
- § 4º Durante o período de inscrição indicado no Regulamento, será permitida toda e qualquer alteração de atletas e dirigentes JÁ INSCRITOS no Sistema de Gerenciamento Esportivo: <https://parana.sportapp.com.br>.

- § **5º** Após o encerramento das Inscrições **HAVERÁ UM PERÍODO** para substituição de atletas e será feita pelo estabelecimento de ensino **FORA** do sistema de gerenciamento esportivo, **SEM ALTERAR O QUANTITATIVO** do Mapa de inscrições. As substituições necessárias serão realizadas através de ficha específica que deverá ser encaminhada via e-mail ao técnico pedagógico da disciplina de educação física do NRE.
- § **6º** Para Etapa Regional Curitiba, o sistema de inscrições segue o mesmo utilizado para as demais Etapas Regionais.
- § **7º** O aluno, somente poderá participar do JEPS Bom de Bola pelo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado e de acordo com o **ART. 27 e 28**.
- § **8º** A inscrição de todos os atletas se dará por sexo de nascimento.
- § **9º** Qualquer informação inverídica ou preenchimento irregular poderá ser considerado fraude, e seus responsáveis responderão pelos atos praticados, no âmbito da Justiça Desportiva e/ou Inquérito Administrativo na SEED, conforme o caso.
- § **10º** Todas as equipes pré-classificadas estarão automaticamente inscritas para próxima etapa dos Jogos, ou seja, não será necessário o estabelecimento de ensino fazer a inscrição novamente. Caso o Estabelecimento de Ensino necessite fazer alterações de atletas da sua equipe, o mesmo poderá realizar no prazo que está estabelecido no Art. 36 (Quadro de Prazos e Datas).

ART. 23 Poderão ser inscritas e confirmadas para participação nos JEPS, através da plataforma oficial de gerenciamento esportivo da Paraná Esporte <https://parana.sportapp.com.br>:

- § **1º** Relação de Dirigentes e Comissão Técnica:
- Profissionais de Educação Física pertencentes ao quadro docente do estabelecimento de ensino;
 - Profissionais de Educação Física ligados a outras entidades;
 - Provisionado em modalidade específica;
 - Acadêmicos de Educação Física que estejam cursando Licenciatura ou Bacharelado com idade igual ou superior a 18 anos;
 - Professores/colaboradores Licenciados em Educação Física e de outras áreas pertencentes ao quadro docente do respectivo estabelecimento de ensino, bem como, o (a) Diretor (a) ou membro da equipe pedagógica **(somente para as Etapas Regionais)**.
- § **2º** Cada Estabelecimento de Ensino poderá inscrever por categoria/modalidade/sexo, **02** pessoas conforme determinado no Art. 23 – Parágrafo 1º e **01 (um) intérprete de libras/indígena**.
- § **3º** Poderão ficar no banco de reservas para atuar em cada jogo até **02 (duas)** pessoas inscritas pelo mesmo estabelecimento de ensino previsto no Art. 32
- § **4º** Será permitido **02 (duas)** pessoas inscritas como apoio por estabelecimento de ensino
- § **5º** Nas Etapas Macrorregional e Final, o Coordenador de Educação Física do NRE poderá ser o substituto legal em qualquer disputa que envolver equipe de sua região, desde que sejam observados os critérios estabelecidos no Artigo 32.
- § **6º** Todos os documentos deverão ser apresentados na sua forma original, e não poderá estar com prazo de validade vencida, com exceção da Carteira Nacional de Habilitação.
- § **7º** Documentos apresentados na forma DIGITAL só serão aceitos se for possível a verificação de sua autenticidade por meio de código QR ou endereço eletrônico oficial do órgão emissor, após passar no Tribunal de Justiça para pegar autorização.
- E-Título;
 - Cédula de Identidade Profissional emitida pelo sistema CONFEF/CREF;
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Carteira de Identidade Nacional – CIN.

- § 8º Os professores estrangeiros dos Países integrantes do MERCOSUL residentes e contratados na rede de ensino Públicos e Privados no Brasil deverão apresentar Cédula de Identidade Profissional emitida pelo sistema CONFEF/CREF.

ART. 24 O estabelecimento de ensino classificado nas Etapas anteriores que optar por NÃO participar das disputas dos JEPS Bom de Bola, deverá comunicar ao NRE através de Ofício de desistência, no prazo de 05 dias após o encerramento da competição o qual o atleta ou equipe obteve a classificação.

Parágrafo Único – O estabelecimento de ensino classificado que após o prazo estipulado no “caput” deste artigo não comparecer para a competição, será encaminhado ao órgão judicante e estará sujeito a punições previstas no Código de Organização da Justiça Desportiva (COJDD).

ART.25 Caso o estabelecimento de ensino não credencie número de professor/profissional de Educação Física/Acadêmico de Educação Física igual ao número de equipes inscritas e tenha um mesmo professor para atendimento em várias equipes, deverá comunicar à Coordenação Técnica, por escrito, na Sessão Preliminar, para que se verifique a possibilidade de evitar a programação de jogos destas equipes para os mesmos horários.

ART.26 Em nenhuma das Etapas da competição será permitida a permanência de pessoas não inscritas, acompanhando qualquer delegação nos alojamentos e refeitórios. O responsável pela liberação da permanência das pessoas não inscritas na competição arcará com as respectivas despesas de transporte, alimentação e hospedagem e, por quaisquer atos de indisciplina que ocorram com estranhos ao evento ficando sujeito a penalidades previstas no Código de Organização da Justiça Desportiva (COJDD).

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

ART. 27 Poderão participar do JEPS Bom de Bola todos os estabelecimentos de ensino pertencentes aos Sistemas Municipais, Estadual, Particular e Federal de Educação do Estado do Paraná, conforme o previsto na Constituição Federal do Brasil.

ART.28 O JEPS Bom de Bola será disputado por alunos da Educação Básica do Ensino Regular, **Educação de Jovens e Adultos** devidamente matriculados no Estabelecimento de Ensino pela qual estará competindo até a data de **31 de julho de 2026** e com frequência mínima de 75%, a partir da data da matrícula até o início da Competição/Etapa.

- § 1º Aluno da Modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos poderá se inscrever e competir no JEPS Bom de Bola, desde que:
- Esteja matriculado no mesmo Estabelecimento de Ensino durante todo o ano letivo e com frequência ativa nas disciplinas de matrícula;
 - Manter matrícula no primeiro semestre com continuidade no segundo semestre;
 - Não poderá ser transferido de estabelecimento de ensino no decorrer no ano vigente;
 - Apresentar frequência de 75% na disciplina que está sendo cursada;
 - Quando solicitado pela Coordenação do evento, apresentar uma previsão de Plano de Escolarização Anual do aluno inscrito nos JEPS Bom de Bola.

- § 2º **Para os Alunos do Regular**, as faixas etárias adotadas são: Categoria/Sexo.
- | | | |
|------------------------|-------------------|-----------------|
| Categoria/Masc. e Fem. | 12 anos (2.014) à | 14 anos (2.012) |
| Categoria/Masc. e Fem. | 15 anos (2.011) à | 17 anos (2.009) |

- § 3º Não será permitida a participação de alunos em categorias diferentes da sua idade.

- § 4º Expirado o prazo estabelecido no “caput” deste artigo, o aluno, em caso de transferência, perderá o direito da participação no JEPS Bom de Bola.

ART. 29 Os alunos, regularmente matriculados em mais de um (01) estabelecimento de ensino, no nível médio, deverão obedecer ao estabelecido:

- § 1º A prioridade de inscrição do aluno será do estabelecimento de ensino com vínculo mais antigo;

- § 2º Caso este estabelecimento de ensino não participe da competição, este poderá ser inscrito pelo outro estabelecimento de ensino.
- § 3º Feita esta opção o aluno não poderá participar por outro estabelecimento de ensino.

ART. 30 Somente poderão participar equipes formadas por alunos matriculados em uma mesma unidade de ensino.

Parágrafo Único – Considera-se unidade de ensino, o endereço da unidade onde o aluno está devidamente matriculado e cursando.

CAPÍTULO VI - DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

ART. 31 Os alunos inscritos no JEPS Bom de Bola, deverão ter indicados nas Relações Nominais, nome completo, data de nascimento e o número do RG e CPF a ser utilizado para identificá-los durante a competição. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma ORIGINAL em todas as Etapas da competição.

- § 1º Somente poderá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem o atleta que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados:
- I. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública por intermédio dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
 - II. Carteira de Identidade Militar;
 - I. Registro Nacional de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira (Lei 13.445);
 - II. Carteira de trabalho e Previdência Social – na forma física;
 - V. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira;
 - VI. Os atletas estrangeiros dos Países integrantes do MERCOSUL (Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Panamá, Peru e Suriname), residentes e matriculados na rede de ensino Públicos e Privados no Brasil poderão utilizar o Documento Nacional de Identidade ou Passaporte do seu país de origem, podendo apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem;
 - VII. Atletas vindos de qualquer nacionalidade estrangeira, residentes e matriculados na rede de ensino Público e Privados no Brasil participam dos Jogos Escolares do Paraná com a documentação expedida pela polícia federal brasileira que são:
 - a. Protocolo da solicitação de emissão do Registro Nacional de Migratório,
 - b. Protocolo da solicitação de refúgio,
 - c. Documento Provisório de Registro Nacional Migratório
 - d. Registro Nacional de Migratório,
 - e. Antigo Registro Nacional de Estrangeiro, e outros que possam ser emitidos pela Polícia Federal Brasileira.
- OBS.: A conferência dos dados do protocolo pode ser consultada no QR CODE ou no site da polícia federal pelo código de controle impresso no protocolo.
- § 2º Os alunos que possuírem documentos danificados ou a cédula de identidade onde não retrate as atuais condições físicas, somente poderão participar do JEPS Bom de Bola, após autorização expressa da Justiça Desportiva Especial. Não serão aceitas fotocópias autenticadas, boletim de ocorrência, fax, protocolos, declarações ou outro tipo de documento que não estejam previstos neste regulamento.
- § 3º Documentos apresentados na forma digital só serão aceitos se for possível a verificação de sua autenticidade por meio de código QR ou endereço eletrônico oficial do Órgão emissor e deverá ser apresentado para análise da Justiça Desportiva. Sendo autorizado o aluno deverá apresentar em quadra a autorização juntamente com a cópia impressa do documento digital apresentado, devidamente autenticado pela Justiça Desportiva:
- I. E-Título;
 - II. Carteira de Identidade Nacional – CIN.
- § 4º O estabelecimento de ensino que não indicar ou indicar incorretamente na relação nominal da modalidade o número do documento a ser utilizado pelo aluno nas competições, poderá regularizar sua participação nos jogos diretamente na quadra, apresentando um dos documentos previstos no Parágrafo Primeiro, à equipe de arbitragem.

ART. 32 Os (as) profissionais de Educação Física, Provisionado de modalidade específica, Acadêmicos de Educação Física, Professores/colaboradores e intérpretes de libras serão identificados conforme segue abaixo. podendo utilizar os documentos a seguir:

- I.** Profissionais de Educação Física pertencentes ao quadro próprio do Magistério – SEED – concursados **QUE POSSUEM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARANÁ – CREF9 PR** e os profissionais de Educação Física contratados pelo Regime PSS:
- Cédula de Identidade Profissional emitida pelo sistema CONFEEF/CREF, dentro do prazo de validade.
 - II.** Profissionais de Educação Física ligados a outras entidades:
- Cédula de Identidade Profissional emitida pelo sistema CONFEEF/CREF, dentro do prazo de validade.
 - III.** Provisionado em modalidades específicas.
- Cédula de Identidade Profissional do CREF e somente poderá atuar na modalidade registrada junto ao sistema CONFEEF/CREF, dentro do prazo de validade.
 - IV.** Profissionais de Educação Física pertencentes ao quadro próprio do Magistério – SEED – concursados **SEM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARANÁ (CREF9 PR)**, Acadêmicos de Educação Física que estejam cursando Licenciatura ou Bacharelado com idade igual ou superior a 18 anos e Professores/colaboradores Licenciados de outras áreas pertencentes ao quadro docente do respectivo estabelecimento de ensino, bem como, o (a) Diretor (a) ou membro da equipe pedagógica:
 - a.** Carteira Nacional de Habilitação;
 - b.** Carteira de Professor expedida pelo Ministério da Educação;
 - c.** Cédula de Identidade (RG) expedida por qualquer um dos Estados membros da República Federativa do Brasil;
 - d.** Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal;
 - e.** Carteira de trabalho e Previdência Social – na forma física;
 - f.** Carteira de Identidade Nacional – CIN.
- § **1º** Profissionais de Educação Física pertencentes ao quadro próprio do Magistério – SEED – concursados **SEM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARANÁ – CREF9 PR**, Acadêmicos de Educação Física e os professores/colaboradores só poderão acompanhar as equipes nas Etapas Regionais com as seguintes atribuições e vedações:
- a.** Atribuições: Acompanhar junto aos espaços de competição a equipe/atleta na ausência do Profissional/professor de Educação Física **REGISTRADO NO CREF9 PR**, responsável pela participação na competição, zelando pela segurança dos alunos.
 - b.** Vedações: Atuar como técnico da equipe/atleta, realizar orientações táticas, técnicas ou exercícios físicos (orientar aquecimento etc.), solicitar tempo a arbitragem, realizar substituições ou outras que caracterizem o exercício da profissão de Educação Física conforme Lei Federal 9696/98.
- § **2º** Todos os documentos deverão ser apresentados na sua forma original, e não poderá estar com prazo de validade vencida, com exceção da Carteira Nacional de Habilitação.
- § **3º** Documentos apresentados na forma DIGITAL só serão aceitos se for possível a verificação de sua autenticidade por meio de código QR ou endereço eletrônico oficial do órgão emissor, após passar no Tribunal de Justiça para pegar autorização.
- I.** E-Título;
 - II.** Cédula de Identidade Profissional emitida pelo sistema CONFEEF/CREF;
 - III.** Carteira Nacional de Habilitação;
 - IV.** Carteira de Identidade Nacional – CIN.
- § **4º** Os professores estrangeiros dos Países integrantes do MERCOSUL residentes e contratados na rede de ensino Públicos e Privados no Brasil deverão apresentar Cédula de Identidade Profissional emitida pelo sistema CONFEEF/CREF.

SEÇÃO I – DO NUMERO DE PARTICIPANTES

ART. 33 No JEPS Bom de Bola para os alunos da Educação Básica do Ensino Regular e Educação de Jovens e Adultos, será permitido por classe e sexo, o seguinte:

FUTEBOL											
ETAPA REGIONAL				ETAPA MACRORREGIONAL				ETAPA FINAL			
12 a 14		15 a 17		12 a 14		15 a 17		12 a 14		15 a 17	
FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC
18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18

CAPÍTULO VII - DA ESTRUTURA TÉCNICA DE DISPUTA DOS JOGOS

ART. 34 O JEPS Bom de Bola, será desenvolvido em 04 Etapas, da seguinte maneira:

- § 1º Na **Etapa Municipal** a participação dos estabelecimentos de ensino do município, será responsabilidade de cada Prefeitura Municipal. Caso o município opte por não realizar a Etapa Municipal o mesmo deverá indicar quem serão os representantes das modalidades coletivas para a Etapa Regional.
- a. Quando a Etapa Municipal não for encerrada até o prazo de preenchimento do Mapa de Inscrição no sistema, orientamos que todos os estabelecimentos de ensino participantes realizem sua inscrição a fim de garantir sua participação, porém somente será **HOMOLOGADA a Inscrição** realizada pelo Estabelecimento de Ensino Campeão na Modalidade/Classe/Sexo.
- b. Se **NÃO** houver inscrição da **Equipe Campeã**, será convidado o **Vice-Campeão** e assim sucessivamente que estejam inscritos.
- § 2º **Etapa Regional:** Participação dos estabelecimentos de ensino conforme segue: Campeões municipais (ou indicados pela prefeitura) por categoria e sexo. Caso haja apenas 01 (uma) equipe inscrita por categoria/sexo, a mesma estará automaticamente classificada para a Etapa Macrorregional. Quando não houver disputa, não será ofertada premiação.
- Para a Etapa Regional na competição *de 12 a 14 anos no feminino*, é permitido ao estabelecimento de ensino inscrito no evento convidar até 5 atletas de outro estabelecimento de ensino do seu município. Se a equipe obtiver a classificação na Etapa Regional as atletas convidadas ficam autorizadas a participar das Etapas seguintes pelo mesmo estabelecimento de ensino que fez o convite.
- § 3º **Etapa Macrorregional:** Participação dos estabelecimentos de ensino conforme segue:
- a. Campeões das Etapas Regionais por categoria e sexo agrupados conforme o disposto no Art. 36.
- b. O município sede da Etapa Macrorregional poderá participar da Etapa Regional em todas as 04 categorias buscando a classificação das 04 (quatro) equipes para a Etapa Macrorregional.
- c. Caso não conquiste as vagas na Etapa Regional, o município sede terá direito a indicar apenas 02 (duas) equipes dentre as 04 (quatro) categorias da competição para representar o município nesta Etapa.
- d. Se houver apenas 03 (três) equipes inscritas em uma das categorias, o município sede poderá indicar 01 (uma) equipe nesta categoria, se por ventura não tenha obtido classificação na Etapa regional.
- § 4º **Etapa Final** Participação dos estabelecimentos de ensino conforme segue:
- a. 1ºs e 2ºs colocados das Etapas Macrorregionais, por categoria e sexo,
- b. Campeão do ano de 2025;
- c. 01 (um) representante do Município Sede por categoria e sexo, totalizando 18 equipes.

ART. 35 Os estabelecimentos de ensino classificados em 1º lugar no ano de 2025, não disputarão a Etapa Regional e Macrorregional no presente ano.

- § 1º Para o JEPS Bom de Bola 2026 estarão classificados os estabelecimentos de ensino a seguir:

Categoria 12 a 14 anos				
Col.	Sexo	Escola	Município	NRE
1º	Fem.	CE VICENTE RIJO	LONDRINA	LDNA
1º	Masc.	EE IR ISIDORO DUMON	ITAPEJARA D OESTE	PBCO

Categoria 15 a 17 anos				
Col.	Sexo	Escola	Município	NRE
1º	Fem.	CE Prof.ª RENI C GAMPER	MANOEL RIBAS	IVAI
1º	Masc.	CE IGLEA GROLLMANN	CIANORTE	CIAN

SEÇÃO I - DA ETAPA REGIONAL

ART. 36 Para os JEPS BOM DE BOLA, nas *Etapas Regionais* será utilizada a seguinte estrutura:

§ 1º Para os alunos do ensino regular, será utilizada a estrutura estabelecida pela SEED dos 32 (trinta e dois) Núcleos Regionais de Educação, assim denominadas e integradas:

REGIÃO 01 (NRE APUCARANA (16 municípios): Apucarana, Araongas, Bom Sucesso, Brasópolis, Califórnia, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom e Sabáudia).

REGIÃO 02 (NRE ÁREA METROPOLITANA NORTE – (14 municípios): Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Doutor Ulisses, Itaperuçu, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná.

REGIÃO 03 (NRE ÁREA METROPOLITANA SUL (14 municípios): Agudos do Sul, Araucária, Balsa Nova, Campo do Tenente, Campo Largo, Contenda, Fazenda Rio Grande, Lapa, Mandirituba, Piên, Quitandinha, Rio Negro, São José dos Pinhais e Tijucas do Sul).

REGIÃO 04 (NRE Assis Chateaubriand - 07 municípios): Assis Chateaubriand, Brasilândia do Sul, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora e Tupãssi.

REGIÃO 05 (NRE CAMPO MOURÃO - 16 municípios): Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Iretama, Luiziana, Mamborê, Nova Cantú, Peabiru, Quinta do Sol e Roncador.

REGIÃO 06 (NRE CASCAVEL - 18 municípios): Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná e Vera Cruz do Oeste.

REGIÃO 07 (NRE CIANORTE - 12 municípios): Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Terra Boa e Tuneiras do Oeste.

REGIÃO 08 (NRE CORNÉLIO PROCÓPIO - 19 municípios): Assaí, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaracá, Jataizinho, Leopoldina, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja e Uraí.

REGIÃO 09 (NRE CURITIBA- 01 município): Curitiba.

REGIÃO 10 (NRE DOIS VIZINHOS - 07 municípios): Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Salto do Lontra e São Jorge do Oeste.

REGIÃO 11 (NRE FOZ DO IGUAÇU - 09 municípios): Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu e Serranópolis do Iguaçu.

REGIÃO 12 (NRE FRANCISCO BELTRÃO - 20 municípios): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bom Jesus do Sul, Capanema, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste e Verê.

REGIÃO 13 (NRE GOIOERÊ - 09 municípios): Boa Esperança, Goioerê, Janiópolis, Juranda, Mariluz, Moreira Sales, Quarto Centenário, Rancho Alegre do Oeste e Ubitatã.

REGIÃO 14 (NRE GUARAPUAVA - 08 municípios): Campina do Simão, Candói, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Pinhão, Reserva do Iguaçu e Turvo.

REGIÃO 15 (NRE IRATI - 09 municípios): Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Inácio Martins, Irati, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares.

REGIÃO 16 (NRE IVAIPORÃ - 14 municípios): Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí.

REGIÃO 17 (NRE JACAREZINHO - 12 municípios): Abatia, Andirá, Barra do Jacaré, Cambará Carlópolis, Jacarezinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal e Santo Antônio da Platina.

REGIÃO 18 (NRE LONDRINA - 19 municípios): Alvorada do Sul, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Londrina, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sertanópolis e Tamarana.

REGIÃO 19 (NRE MARINGÁ - 25 municípios): Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Ourizona, Paçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí e Sarandi.

REGIÃO 20 (NRE LOANDA - 12 municípios): Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Loanda, Marilena, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica e São Pedro do Paraná.

REGIÃO 21 (NRE PARANAGUÁ - 07 municípios): Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.

REGIÃO 22 (NRE PARANAÍ - 21 municípios): Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Guairaçá, Inajá, Itaguajé, Jardim Olinda, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Paraíso do Norte, Paracity, Paranapoema, Paranaíba, Santa Inês, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, Tamboara, Terra Rica e Uniflor.

REGIÃO 23 (NRE PATO BRANCO - 15 municípios): Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino.

REGIÃO 24 (NRE PITANGA - 07 municípios): Boa Ventura de São Roque, Laranjal, Mato Rico, Nova Tebas, Palmital, Pitanga e Santa Maria do Oeste.

REGIÃO 25 (NRE PONTA GROSSA - 11 municípios): Carambeí, Castro, Imbituva, Ipiranga, Ivaí, Palmeira, Pirai do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, São João do Triunfo e Tibagi.

REGIÃO 26 (NRE TELÊMACO BORBA - 07 municípios): Curiúva, Imbaú, Ortigueira, Reserva, Sapopema, Telêmaco Borba e Ventania.

REGIÃO 27 (NRE TOLEDO - 16 municípios): Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Guairá, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa e Toledo.

REGIÃO 28 (NRE UMUARAMA - 19 municípios): Alto Paraiso Alto Piquiri, Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambê.

REGIÃO 29 (NRE UNIÃO DA VITÓRIA - 09 municípios): Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória.

REGIÃO 30 (NRE WENCESLAU BRAZ - 07 municípios): Arapoti, Jaguariaíva, Salto do Itararé, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Sengés e Wenceslau Braz.

REGIÃO 31 (NRE LARANJEIRAS DO SUL - 10 municípios): Cantagalo, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu e Virmond.

REGIÃO 32 (NRE IBAITI - 09 municípios): Conselheiro Mairinck, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina.

- § 2º Cada município disputará a Etapa Regional em seu respectivo Núcleo Regional de Educação, apresentados neste Regulamento.
- § 3º A Etapa Regional do NRE de Curitiba, tem característica de **Municipal/Regional** e constitui-se no processo técnico de seleção dos estabelecimentos de ensino na modalidade de futebol por categoria e sexo. A competição será realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Curitiba - SMELJ.
- § 4º Se a Etapa Macrorregional MR 01 tiver como sede o Município de Curitiba, todos os 2º colocados representarão Curitiba como cidade sede.

ART. 37 A Etapa Regional constitui-se no processo técnico de seleção, dos vários estabelecimentos de ensino inscritos, por classe e sexo para as disputas da Etapa subsequente. As disputas das Etapas Regionais acontecerão em municípios indicados pelo NRE nas datas assim definidas.

QUADRO DE PRAZOS E DATAS - JEPS BOM DE BOLA

1ª ETAPA REGIONAL				
INSCRIÇÕES	Datas		Horário	
	Início	Final	Início	Final
Mapa de Modalidade Atletas/Dirigentes	27.07	07.08	08hs	18hs
Substituições/Nomes	08.08	14.08	08hs	18h
Sessão Preliminar	10.08		14hs	17h
Realização	20.08	23.08	08hs	18h
NREs	MUNICÍPIO-SEDE			
01. AM SUL	RIO NEGRO			
02. A. CHATEAUBRIAND	FORMOSA DO OESTE			
03. CASCAVEL	CORBÉLIA			
04. FRANCISCO BELTRÃO	S. ANTÔNIO DO SUDOESTE			
05. FOZ DO IGUAÇU	S. TEREZINHA DO ITAIPU			
06. GUARAPUAVA	FOZ DO JORDÃO			
07. IBAITI	CONSELHEIRO MAIRINCK			
08. JACAREZINHO	RIBEIRÃO DO PINHAL			
09. LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS			
10. LONDRINA	TAMARANA			
11. MARINGÁ	ITAMBÉ			
12. PARANAÍ	TERRA RICA			
13. PONTA GROSSA	IPIRANGA			
14. TELEMACO BORBA	SAPOPEMA			
15 TOLEDO	ENTRE RIOS DO OESTE/PATO			

2ª ETAPA REGIONAL				
INSCRIÇÕES	Datas		Horário	
	Início	Final	Início	Final
Mapa de Modalidade Atletas/Dirigentes	03.08	14.08	08hs	18hs
Substituições/Nomes	15.08	21.08	08h	18h
Sessão Preliminar	17.08		14hs	17hs
Realização	27.08	30.08	08hs	18hs
NREs	MUNICÍPIO-SEDE			
01. 01. APUCARANA	SABAÚDIA			
02. AM NORTE	BOCAIÚVA DO SUL			
03. CAMPO MOURÃO	MAMBORÊ			
04. CIANORTE	TAPEJARA			
05. CORNÉLIO PROCÓPIO	S. ANTÔNIO DO PARAÍSO			
06. DOIS VIZINHOS	SÃO JORGE DO OESTE			
07. GOIOERÊ	MARILUZ			
08. IRATI	IRATI			
09. IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE			
10. LOANDA	ITAÚNA DO SUL			
11. PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ			
12. PATO BRANCO	CHOPINZINHO			
13. PITANGA	B. VENTURA DE SÃO ROQUE			
14. UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL			
15. UMUARAMA	NOVA OLÍMPIA			
16. WENCESLAU BRAZ	SALTO DO ITARARÉ			

ETAPA REGIONAL DE CURITIBA

INSCRIÇÕES	Datas		Horário	
	Início	Término	Início	Término
Mapa de Modalidades/Inscrições: Atletas/Dirigentes	29.07	11.08	08hs	18hs
Substituições/Nomes	12.08	17.08	08h	18h
Sessão Preliminar	14.08		13h30	17hs
Cerimonial de Abertura	25.08		08h00	
Realização	25.08	29.08	08hs	18hs

ETAPA MACRORREGIONAL

INSCRIÇÕES	Datas		Horário	
	Início	Término	Início	Término
Mapa de Modalidades/Inscrições: Atletas/Dirigentes	31.08	04.09	08hs	18hs
Substituições/Nomes	04.09	08.09	08hs	18hs
Sessão Preliminar	04.09		14hs	17hs
Realização	10.09	13.09	08hs	18hs
MR 01 AM Norte/AM Sul/Paranaguá/Curitiba.	LAPA			
MR 02 Guarapuava/Irati/Ponta Grossa/União da Vitória.	PINHÃO			
MR 03 Dois Vizinhos/Francisco Beltrão/Laranjeiras do Sul/Pato Branco.	VERÊ			
MR 04 Assis Chateaubriand/Cascavel/Foz do Iguaçu/Toledo.	ITAIPULÂNDIA			
MR 05 Campo Mourão/Pitanga/Maringá/Goioerê.	PITANGA			
MR 06 Cianorte/Loanda/Paranavaí/Umuarama.	PÉROLA			
MR 07 Apucarana/Ivaiporã/Londrina/Telêmaco Borba.	VENTANIA			
MR 08 Cornélio Procópio/Ibaiti/Jacarezinho/Wenceslau Braz.	JABOTI			

ETAPA FINAL - MORRETES

INSCRIÇÕES	Datas		Horário	
	Início	Término	Início	Término
Mapa de Modalidades/Inscrições: Atletas/Dirigentes	14.09	18.09	08hs	18hs
Substituições/Nomes	18.09	22.09	08hs	18hs
Sessão Preliminar	21.09		09hs	13hs
Realização	25.09	30.09	08hs	18hs

SEÇÃO II – DA ETAPA MACRORREGIONAL

ART. 38 A Etapa Macrorregional dos JEPS Bom de Bola será disputada pelas equipes dos alunos do ensino regular, classificadas em 1º lugar por categoria e sexo de cada Etapa Regional conforme estabelecido no Art. 36, sendo agrupadas por 04 NREs cada, obedecendo aos seguintes critérios:

- I. O município sede da Etapa Macrorregional poderá indicar apenas 02 equipes de participação livre sem precisar passar pela etapa regional;
 - a. Se o município sede da macrorregional tiver interesse em participar com as 04 categorias deverá buscar a classificação na etapa regional de 02 categorias ou pode ainda inscrever as 04 categorias na etapa regional e depois indicar apenas aquelas que porventura não conseguiram a classificação.
- II. Se houver apenas 03 (três) equipes inscritas em uma das categorias, o município sede poderá indicar 01 (uma) equipe nesta categoria, se por ventura não tenha obtido classificação na Etapa regional.

SEÇÃO III – DA ETAPA FINAL

ART. 39 A Etapa Final dos JEPS constitui-se no processo de apuração técnica do rendimento final das equipes e alunos inscritos na competição

Parágrafo Único - Caso a indicação do município sede ocorra após a realização das Etapas macrorregionais o mesmo terá direito de indicar seus representantes por categoria/sexo para a Etapa Final. Se porventura os representantes nas categoria/sexo do município sede da Etapa Final, obtiveram o 1º lugar da Etapa Final do ano anterior, o município sede poderá indicar o campeão da Etapa Municipal sendo representado por 02 estabelecimentos de ensino.

CAPÍTULO IX – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

ART. 40 Os JEPS Bom de Bola terão em cada uma de suas Etapas, *exceto na Etapa Macrorregional*, um Cerimonial de Abertura. Para a Etapa Regional será obrigatória à participação de todos os estabelecimentos de ensino e na Etapa Final, a representação se dará através dos NREs. Caso não se faça representar será encaminhado relatório à Justiça Desportiva para as providências cabíveis, podendo ter a participação cancelada.

- § 1º O Cerimonial de Abertura é considerado atividade oficial dos jogos, devendo cada delegação apresentar-se uniformizada, somente com alunos e professores inscritos. Estarão dispensados do Cerimonial de Abertura os estabelecimentos de ensino cuja participação não tenha início no primeiro dia de competição.
- § 2º O município sede deverá, obrigatoriamente, apresentar ao representante da Comissão Técnica da SEED/Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte (PRESPE), o roteiro (pauta) a ser utilizado no Cerimonial de Abertura, para que o mesmo seja homologado.
- § 3º A locução oficial do Cerimonial deverá obrigatoriamente citar no início, intervalos e no término da solenidade, os nomes das instituições realizadoras e promotoras.
- § 4º Cerimonial de Abertura constará de:
 - a. Concentração das delegações;
 - b. Entrada e desfile das delegações;
 - c. Hasteamento, por autoridades, das bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município sede, ao som do Hino Nacional Brasileiro, e posteriormente, do Hino do Estado do Paraná;
 - d. Declaração de abertura dos jogos;
 - e. Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
 - f. Juramento do atleta: "Em nome de todos os alunos/prometo que tomarei parte neste JEPS Bom de Bola/respeitando e cumprindo todas as regras que os regem/me comprometendo com um esporte sem doping e sem drogas/num verdadeiro espírito esportivo/para a glória do esporte e honra de nossas equipes" (assim juramos);
 - g. Confraternização e retirada das delegações;
 - h. Atividades artísticas, culturais ou esportivas.

CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

ART. 41 Na Etapa Regional e Macrorregional haverá premiação com medalhas aos integrantes das equipes campeãs, vice-campeãs e 3ª lugares.

ART. 42 Na Etapa Final serão entregues medalhas e troféus às equipes campeãs, vice-campeãs e 3ª lugares.

Parágrafo Único - A Premiação da Etapa Final dos JEPS Bom de Bola será no local do jogo após o término da partida.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 43 Toda e qualquer comunicação da CCO serão divulgadas através de Boletim, Nota Oficial, Edital ou outro documento oficial, disponibilizados na CCO e/ou Internet (www.jogosescolares.pr.gov.br) e aplicativo Paraná Esporte – Sport APP nas Plataformas Android e iOS.

ART. 44 Havendo qualquer irregularidade e indisciplina por parte dos participantes das competições, como alunos, chefes de delegações, diretores dos estabelecimentos de ensino, professores, profissionais de educação física, acadêmicos de educação física, acompanhantes, apoio, torcida, árbitros, coordenadores e sem prejuízo dos demais, será aplicado o estabelecido pelo Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD).

ART. 45 Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na categoria/sexo, de o aluno ou professor que for expulso.

- § 1º Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pela Justiça Desportiva, desde que conste o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da Justiça Desportiva
- § 2º Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

ART. 46 A pessoa física inscrita que não tiver condições de atuação na partida por estar cumprindo suspensão automática ou suspensa pela Justiça Desportiva deverá postar-se do lado contrário da mesa de controle e dos respectivos bancos de reservas nos locais de competição.

ART. 47 Será considerado perdedor por W x O, desclassificado da competição e tendo todos os seus resultados e jogos cancelados o aluno (a) ou estabelecimento de ensino que:

- I. Desistir, não comparecer ou comparecer fora do prazo regulamentar;
 - II. Apresentar-se para a disputa de um jogo oficialmente programado sem a documentação exigida no **ART. 31 e 32**;
 - III. Apresentar-se para a disputa de um jogo oficialmente programado sem o número mínimo de atletas exigido pelas regras oficiais da FIFA adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF).
 - IV. Apresentar-se para a disputa de um jogo oficialmente programado sem a **presença ininterrupta** de um professor, técnico ou responsável devidamente credenciado **do início ao final da partida**.
Exceção: Não se aplica esta regra ao jogo em que o professor (ou responsável) estiver cumprindo suspensão (imposta durante a Etapa em disputa) ou tiver sido expulso no decorrer da própria partida.
- § 1º Além das consequências previstas no “caput” deste artigo, o faltoso, causando prejuízo técnico à competição, ficará sujeito às penalidades previstas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD).
- § 2º Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer Etapa subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

ART. 48 O estabelecimento de ensino que apresentar para a disputa de um jogo oficialmente programado, sem as condições legais e materiais para atuação, terá encaminhado à Justiça Desportiva, Comissão de Ética um relatório por parte da Comissão Técnica do evento para as providências legais.

Parágrafo Único - Se a Justiça Desportiva, entender pela suspensão, conforme Termo de Decisão, a equipe considerada, terá todos os resultados obtidos na competição zerados, sendo que após o início de qualquer Etapa subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

ART. 49 A Direção do estabelecimento de ensino credenciará através da plataforma oficial de gerenciamento esportivo da Paraná Esporte todos os professores, profissionais de educação física, acadêmicos de educação física, conforme ART. 23, para serem seus representantes oficiais no JEPS.

Parágrafo Único - O professor devidamente credenciado terá poderes para deliberar e resolver qualquer situação referente ao estabelecimento de ensino a que pertença, respondendo integralmente na ausência do (a) Diretor (a) ou de outro membro da Diretoria do estabelecimento de ensino.

ART. 50 Haverá uma tolerância de até quinze (15) minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não havendo tal para os demais.

ART. 51 Quando na Etapa Regional houver apenas 01 (uma) equipe e na Macrorregional (02) duas equipes inscritas estas estarão automaticamente classificadas para a Etapa seguinte. Na Etapa Macrorregional haverá um sorteio para definição de 1º e 2º lugares.

Parágrafo Único - Quando não houver disputa, não será ofertada premiação.

ART. 52 Proíbe-se que, professores, alunos, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as competições, façam uso de bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer substância tóxica, em locais de competição, CCO, alojamentos e refeitório.

§ 1º Com base em Recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, proíbe-se a venda de bebidas alcoólicas nos locais de competição, como também o consumo por parte das pessoas inscritas no evento como: alunos, professores, dirigentes, pessoal de apoio ou contratados da Justiça desportiva. A mesma proibição refere-se aos cigarros comuns e eletrônicos.

§ 2º O infrator ficará sujeito às penalidades previstas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD).

§ 3º Entendem-se como locais de competição: campos de futebol onde são realizadas as disputas.

ART. 53 Será de inteira responsabilidade dos estabelecimentos de ensino, se pessoas físicas e jurídicas que estiverem cumprindo punição imposta pelo órgão judicante e/ou suspensão automática, vierem a participar de jogo.

ART. 54 Poderá ser incluído na delegação um funcionário do estabelecimento de ensino, que deverá ser inscrito como apoio, com função e responsabilidade de zelar pelo local (salas dos estabelecimentos de ensino) onde sua delegação estará alojada.

ART. 55 É proibido o uso de instrumentos de percussão e sopro nos locais de competição, pois os mesmos prejudicam o desenvolvimento das competições, bem como o desempenho da arbitragem e dos alunos.

ART. 56 As normas e determinações, quanto à disciplina e conservação dos alojamentos e refeitório, definidas pelas entidades organizadoras e constantes neste Regulamento, deverão ser cumpridas integralmente.

§ 1º É de responsabilidade direta e exclusiva dos estabelecimentos de ensino participantes, os danos, prejuízos e depredações causados em bens imóveis e/ou móveis utilizados na competição, por qualquer pessoa integrante da sua delegação esportiva. Em qualquer situação o município sede ou instituição de ensino que hospede, deverá ser imediatamente ressarcido, com a reposição do material ou em valor pecuniário.

§ 2º As salas de aulas ocupadas pelos atletas e professores deverão ser entregues ao término da competição limpas e organizadas. A supervisão deverá ser feita pelo técnico pedagógico de Educação Física do NRE.

§ 3º Além das consequências previstas no parágrafo acima, o infrator ficará sujeito às penalidades previstas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD).

ART. 57 Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Comissão Técnica, obedecendo às regras oficiais da modalidade.

Parágrafo Único - Neste caso, a critério da Comissão Técnica e em caso de condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

ART. 58 A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação dos atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país ficará sob a responsabilidade dos estabelecimentos de ensino pelo qual estiverem participando, desde o momento da formação das equipes, do seu traslado entre o

município de origem e o município sede, durante as competições e durante o deslocamento interno no local de competição.

§ 1º Aos Professores e alunos inscritos na competição orienta-se levar o Cartão do SUS para agilizar o atendimento nas urgências e emergências que se fizerem necessárias durante a realização das Etapas.

ART. 59 Todos os participantes devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações autorizam em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, a SEED/Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte e seus parceiros constituídos no presente regulamento, a captar e ficar as suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existentes ficando estas entidades desta forma, plenamente capacitadas a utilizarem as imagens e vozes a seus exclusivos critérios a qualquer tempo, no Paraná, no Brasil e em outros países.

ART. 60 Será acionado o Conselho Tutelar em situações que ofereçam perigo ou risco aos atletas menores de idade, principalmente quando o Chefe de Delegação ou Assessores se ausentam do alojamento ou permitem saídas desacompanhadas, principalmente no horário noturno.

CAPÍTULO XII – DAS NORMAS GERAIS

SEÇÃO I – DA PARTICIPAÇÃO

ART. 61 Todos os professores, visando atingir os objetivos JEPS Bom de Bola (educação, responsabilidade, cooperação, integração, participação e inclusão social), deverão orientar, acompanhar e zelar para que em todos os locais e em todas as atividades, os alunos estejam aprimorando a sua educação integral.

ART. 62 A participação no JEPS Bom de Bola é por adesão. Todos os professores deverão analisar sua possibilidade real de engajamento na competição, sua disponibilidade de tempo e a responsabilidade de acompanhar os alunos nos alojamentos, no refeitório, nos campos de futebol e onde se fizer necessário.

§ 1º Um professor, técnico ou chefe de delegação devidamente inscrito no JEPS Bom de Bola não poderá exercer dupla função na mesma etapa da competição, ou seja, atuar como técnico e arbitro/coordenador de arbitragem.

ART. 63 A SEED/Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte reservam-se no direito de:

- I. Propor a suspensão da participação no JEPS Bom de Bola de pessoas cujas atitudes forem contrárias ao espírito desportivo, dentro e fora do ambiente de jogo (campos de futebol, arquibancadas, alojamentos, refeitório e outros), bem como estarão sujeitas as penalidades previstas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD).
- II. Ter livre acesso a todas as dependências ocupadas pelas delegações, sempre que julgarem necessário.

SEÇÃO II – DO REFEITÓRIO E ALIMENTAÇÃO

ART. 64 Será ofertada alimentação aos participantes, nas Etapas Regionais, Macrorregionais e Finais.

Parágrafo Único - A equipe desclassificada, ou que tenha encerrado a sua participação, só terá direito à alimentação subsequente, mediante solicitação e autorização da Justiça Desportiva.

ART. 65 Será de responsabilidade do NRE o controle de alimentação ofertada aos participantes do JEPS Bom de Bola.

ART. 66 Os alunos deverão estar acompanhados no refeitório de, pelo menos, um de seus professores/profissionais de educação física/acadêmicos de educação física ou acompanhantes, os quais responderão pela ordem, limpeza e disciplina do local, antes, durante e após as refeições.

ART. 67 Ao término de suas refeições, os participantes deverão depositar os guardanapos, cascas de frutas, invólucros e outros dejetos nos coletores de lixo.

ART. 68 No refeitório não será permitido o uso de roupas que atentem ao bom costume e conceitos morais, bem como jogar bola ou permanecer em suas dependências após as refeições.

ART. 69 A equipe que tiver o primeiro jogo em cada período deverá se apresentar mais cedo ao local de refeição, dentro do horário estabelecido para a mesma.

Parágrafo Único - Caso haja alteração no horário do jogo que venha a interferir no horário das refeições, o professor responsável deverá avisar ao Coordenador da Alimentação, com antecedência.

ART. 70 O horário sugerido para as refeições será:

Café 6h30 as 8h30
Almoço 11h00 às 14h00
Jantar 17h30 às 20h30

Parágrafo Único - Por solicitação da Coordenação de Alimentação indicado pelo NRE, o horário das refeições poderá ser alterado, desde que não prejudique os demais trabalhos exercidos na cozinha.

SEÇÃO III – DOS ALOJAMENTOS

ART. 71 Os participantes deverão levar roupas de banho, material de higiene pessoal (sabonete, creme dental e papel higiênico), cobertores, travesseiros, bem como colchonetes (colchões), nas *Etapas Regionais, Macrorregional e Final*.

ART. 72 As salas ocupadas deverão ser conservadas em perfeita ordem e limpeza, bem como os sanitários e demais dependências utilizadas.

ART. 73 Não é permitido jogar bola nas dependências internas dos alojamentos e/ou outros locais impróprios para o mesmo.

ART. 74 Não será permitido aos alunos ou demais membros das delegações fazerem-se acompanhar de pessoas estranhas à sua delegação, mesmo familiares, dentro dos alojamentos. Para tanto, as visitas deverão ser feitas nos locais de jogos ou em outros lugares.

ART. 75 Os alunos alojados deverão recolher-se às 22h, devendo, obrigatoriamente, estar acompanhados de seus responsáveis, sendo as luzes das salas apagadas às 23h. Após este horário deverá ser mantido silêncio dentro das dependências dos alojamentos, respeitando o descanso e recuperação física de todos.

ART. 76 Objetos de valor deverão ficar sob guarda dos professores/profissionais de educação física/acadêmicos de educação física, acompanhantes ou apoio. A SEED/PRESP e o município sede não se responsabilizam por eventuais perdas.

ART. 77 O professor ou responsável pela delegação deverá ficar de posse das chaves das salas do alojamento. Em caso de extravio desta(s), a mesma deverá ser indenizada. Ao final de sua participação, todas as chaves deverão ser devolvidas ao responsável pelo alojamento cedido.

ART. 78 O uso do telefone dos estabelecimentos de ensino quando autorizado pela direção, será destinado apenas ao atendimento de urgência.

ART. 79 Os equipamentos de som pertencentes aos participantes da competição deverão ser de uso único e restrito às suas salas de aula, com decibéis permitidos pela legislação vigente e respeitando os horários de descanso dos demais participantes.

SEÇÃO IV – DA JUSTIÇA DESPORTIVA PERMANENTE E DE RECURSOS

ART. 80 Aos Tribunais desportivos competem processar e julgar pessoas físicas e jurídicas, aplicando as penalidades previstas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva/COJDD, sobre situações que contrariarem o Regulamento e os princípios norteadores.

ART. 81 O Tribunal Especial de Justiça Desportiva com sede na cidade do evento ou de modo virtual, tem sua jurisdição expressa no respectivo termo de convocação.

§ 1º As sessões de julgamento presenciais ou virtuais serão públicas e deverão contar com a presença de todos os envolvidos no ocorrido, após convocação e citação dos mesmos.

- § 2º Todos os casos apresentados ao Tribunal Especial de Justiça Desportiva, em qualquer uma das Etapas dos jogos, deverão ser decididos até o encerramento da mesma. Caso não seja possível, deverá ser encaminhado para o Presidente do Tribunal Permanente de Justiça Desportiva.

ART. 82 Conforme as resoluções do Conselho Estadual de Esporte e Lazer haverá comunicabilidade das punições aplicadas pelos Tribunais de Justiça Desportiva e Comissões de Ética, por ocasião dos Jogos Oficiais do Paraná (JEPS, JOJUPS, JAPS, JUPS, PARAJAPS, JAVIS e JARCANS).

ART. 83 As decisões da Justiça Desportiva serão encaminhadas à Comissão Técnica que, por sua vez, deverá divulgar a decisão e tomar as medidas técnicas cabíveis.

ART. 84 Das decisões do Tribunal Especial de Justiça Desportiva e Tribunal Permanente de Justiça Desportiva caberá recurso para Tribunal de Recurso de Justiça Desportiva. Nos processos de competência do Tribunal Especial de Justiça Desportiva o prazo para recorrer é até o final do evento e nos processos de competência do Tribunal Permanente de Justiça Desportiva o prazo é de 72 (setenta e duas) horas.

SEÇÃO V – DOS PROCEDIMENTOS

ART. 85 Compete à equipe pedagógica dos estabelecimentos de ensino orientar a Direção e profissionais de Educação quanto à participação ou não de alunos atletas que não estejam comprometidos com a vida escolar.

ART. 86 Os Professores/Profissionais de Educação Física/Acadêmicos de Educação Física responsáveis pelas equipes deverão estar no local de competição com no mínimo 30 minutos antes do início de cada jogo programado e apresentar obrigatoriamente a arbitragem os seus documentos e de seus alunos para que possam ser feitas as devidas conferências.

Parágrafo Único - Será permitido à participação de alunos atletas da Categoria 15 a 17 anos que chegarem ao local do jogo após o início da partida, desde que apresentem a documentação exigida no ART. 31. Na Categoria 12 a 14 anos para o início da partida deverá ser respeitado o número mínimo de inscritos de acordo com o regulamento.

ART. 87 A vestimenta dos professores/profissionais de educação física/acadêmicos de educação física responsáveis das equipes será no mínimo, camiseta, bermuda e tênis. É expressamente proibida à permanência calçando chinelos, sandálias no banco de reservas.

ART. 88 Todos os estabelecimentos de ensino participantes deverão utilizar uniformes para as disputas sendo:

- § 1º **Para o ano de 2026: Nas Etapas Regionais, macrorregionais** preferencialmente deverá constar o nome do estabelecimento de ensino e/ou nome do município na camiseta, para efeito de identificação pelo público e mídia. Nas **Etapas Finais** deverá obrigatoriamente constar o nome do estabelecimento de ensino e/ou nome do município. A organização dos jogos sugere que cada estabelecimento de ensino tenha a sua disposição 02 jogos de uniformes com numeração, quando exigido pela modalidade, sendo um de cor clara e outro de cor escura.

Para o ano de 2027: Nas Etapas Regionais, preferencialmente deverá constar o nome do estabelecimento de ensino e/ou nome do município na camiseta, para efeito de identificação pelo público e mídia. Nas **Etapas Macrorregionais e Finais** deverá obrigatoriamente constar o nome do estabelecimento de ensino e/ou nome do município. A organização dos jogos sugere que cada estabelecimento de ensino tenha a sua disposição 02 jogos de uniformes com numeração, sendo um de cor clara e outro de cor escura.

Para o ano de 2028: Nas Etapas Regionais, Macrorregionais e Finais deverá obrigatoriamente constar o nome do estabelecimento de ensino e/ou nome do município na camiseta, para efeito de identificação pelo público e mídia. A organização dos jogos sugere que cada estabelecimento de ensino tenha a sua disposição 02 jogos de uniformes com numeração, sendo um de cor clara e outro de cor escura.

- § 2º **Equipes ou atletas** que se apresentarem em desacordo com os padrões de uniforme previstos no **Parágrafo 1º** terão a participação permitida em seu primeiro jogo, com a manutenção do resultado obtido. A partir da segunda participação, o descumprimento das normas de uniformização acarretará as seguintes sanções:

a. A equipe infratora não somará pontos na partida (mesmo em caso de vitória ou empate). O placar original será mantido e a equipe adversária não será beneficiada com reversão de pontos. Em caso de derrota, o resultado permanece inalterado.

- § **3º** Será expressamente proibido o uso de uniformes com patrocínio de políticos e/ou candidatos, cigarros, bebidas alcoólicas ou similares.
- § **4º** Conforme regra de cada modalidade utilizar braçadeira ou tarja que identifique o capitão da equipe.

ART. 89 Caso as equipes possuam uniformes com cores semelhantes, será realizado um sorteio para definir qual das equipes deverá mudar o uniforme. O tempo de troca dos uniformes será de 20 minutos.

- § **1º** Quando o estabelecimento de ensino do município sede for uma das equipes, este deverá trocar de uniforme.
- § **2º** O início da contagem dos 20 minutos se dará no momento que o árbitro encerrar o sorteio com os capitães das equipes.
- § **3º** Para o 1º jogo de cada período, o início da contagem dos 20 minutos previstos no caput deste artigo, se dará no momento em que terminarem os 15 minutos de tolerância previstos no Art. 49 do presente Regulamento.

ART. 90 O aquecimento no local da competição, somente será permitido para o primeiro jogo de cada período, desde que as equipes cheguem com 30 minutos de antecedência da hora estipulada em Boletim Oficial. As demais equipes deverão fazê-lo fora do campo de futebol.

Parágrafo Único - Não serão fornecidas pela organização, bolas para o aquecimento das equipes.

ART. 91 Para evitar acidentes, os professores deverão orientar seus alunos no sentido de não usarem correntes, anéis, brincos e outros objetos durante a realização das partidas. Por solicitação da arbitragem os mesmos deverão retirar esses adereços.

ART. 92 Será obrigatório seguir o protocolo para a entrada no campo e ao término das partidas, as equipes deverão se confraternizar.

ART. 93 Todo o material esportivo a ser utilizado em eventos da SEED/Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte, obedecerá à orientação da comunidade e ao princípio da economicidade. No processo de aquisição e de distribuição deste material, haverá uma supervisão dos agentes profissionais da Paraná Esporte, não sendo aceito nenhuma intervenção de entidades que buscam determinadas marcas, em prejuízo de outras.

ART. 94 O Transporte oferecido pela SEED na Etapa Final do JEPS Bom de Bola será preferencialmente para os atletas e técnicos dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual. Se porventura houver lugares disponíveis nos ônibus poderá ser ofertado aos alunos das escolas privadas.

ART. 95 No Cerimonial de Abertura não será permitido aos atletas das delegações participarem do desfile com boné e chinelos.

ART. 96 Os casos omissos deste Regulamento serão solucionados pela SEED/Paraná Esporte, buscando-se soluções que se harmonizem com o sistema legal adotado pelo presente Regulamento.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL

1. A Competição de Futebol será realizada de acordo com as regras oficiais da FIFA adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Para as Etapas Regionais o tempo de jogo será definido na Sessão Preliminar, conforme a disponibilidade de estrutura esportiva (campos) para realização dos jogos.
 - 2.1. Para a Categoria 15 a 17 anos obedecerá ao que segue:
 - a. Masculino, em 02 tempos de no máximo 25 minutos e mínimo 18 minutos corridos cada;
 - b. Feminino, em 02 tempos de no máximo 20 minutos e mínimo 15 minutos corridos cada;
 - c. Intervalo de 05 minutos para ambos os sexos.
 - 2.2. Para a Categoria 12 a 14 anos obedecerá ao que segue:
 - a. Masculino: em 02 tempos de no máximo 20 minutos e mínimo 15 minutos corridos cada;
 - b. Feminino: em 02 tempos de no máximo 20 minutos e mínimo 15 minutos corridos cada;
 - c. Intervalos de 05 minutos para ambos os sexos.
3. Para as Etapas Macrorregionais e Etapa Final o tempo de jogo obedecerá ao que segue:
 - 3.1 Para a Categoria 15 a 17 anos obedecerão ao que segue:
 - a. Masculino, em 02 tempos de 25 minutos corridos cada;
 - b. Feminino, em 02 tempos de 20 minutos corridos cada;
 - c. Intervalo de 05 minutos para ambos os sexos.
 - 3.2. Para a Categoria 12 a 14 anos obedecerá ao que segue:
 - a. Para o masculino: em 02 tempos de 20 minutos corridos cada;
 - b. Para o feminino: em 02 tempos de 20 minutos corridos cada;
 - c. Intervalo de 05 minutos para ambos os sexos.
4. A bola utilizada para a Categoria 15 a 17 Masculino, Feminino e 12 a 14 Masculino será a da Categoria adulto. Para a Categoria 12 a 14 Feminino será a bola da Categoria Juvenil.
5. A Categoria 12 a 14 anos obedecerá aos seguintes critérios:
 - 5.1. As equipes deverão ter entre 11 e 18 alunos inscritos na competição. Para o início do jogo deverão estar presentes em campo com o número mínimo exigido nesse item com os respectivos documentos de identificação e aptos para disputar a partida. Caso não tenham, não serão impedidas de participar da competição, mas serão enquadradas conforme item 5.2.
 - 5.2. Em caso de não cumprimento no que determina os Itens 5.1:
 - 5.2.1 **Vitória** o resultado será revertido em favor da equipe adversária, aplicando-se quantos pontos forem necessários para que a outra equipe seja considerada vencedora Ex: Resultado do jogo (Equipe A 10 x Equipe B 02) o Resultado será invertido (Equipe A 10 x Equipe B 11).
 - 5.2.2 **Empate** - será acrescido ao placar 01 (um) gol para a equipe que cumpriu as determinações.
 - 5.2.3 **Derrota** - o resultado do jogo será mantido.
 - 5.2.4 **Caso as 02 (duas) equipes não cumpram com a determinação do item 5.1**, ambas não pontuarão no jogo, independente do resultado obtido.
 - 5.2.5 As substituições serão ilimitadas, podendo ser feitas a qualquer tempo sem parada obrigatória pelo árbitro, podendo o atleta retornar quantas vezes forem necessárias, obedecendo o protocolo de substituição.
 - 5.3. A equipe que não tiver o número mínimo exigido (11 atletas) item 5.1 em nenhum dos jogos programados para a 1ª Etapa não terá direito a classificação para a próxima Etapa, seja ela na Etapa de grupos ou próximas Etapas: Etapa Macrorregional ou Etapa Final.
6. Categoria de 15 a 17 anos:
 - 6.1 As equipes deverão ter entre 11 e 18 alunos inscritos na competição.
 - 6.2. As substituições serão ilimitadas, podendo ser feitas a qualquer tempo sem parada obrigatória pelo árbitro, podendo o atleta retornar quantas vezes forem necessárias, obedecendo o protocolo de substituição.
7. Nas Categorias 12 a 14 e 15 a 17 anos, para atendimento de lesões o atleta deverá sair do campo, podendo ser substituído e retornar assim que tiver condições.

8. O controle de cartões amarelos e vermelhos, serão aplicados os seguintes procedimentos:

- 8.1.** São responsabilidades do estabelecimento de ensino participantes o controle dos cartões recebidos por seus atletas, técnicos e dirigentes. A equipe de arbitragem não impedirá a participação de nenhum atleta, caso o técnico queira colocá-lo no jogo.
- 8.2.** O cartão amarelo recebido na partida NÃO será cumulativo, tendo efeito somente no jogo. Quando o jogador receber o segundo cartão amarelo no mesmo jogo, conseqüentemente levará o vermelho e terá que cumprir suspensão no próximo jogo.
- 8.3.** Os *cartões vermelhos* recebidos na Etapa Regional serão anistiados para a Etapa Macrorregional. Os cartões vermelhos recebidos na Etapa Macrorregional serão anistiados para a Etapa Final.
- 8.4.** W x O – Partidas que ocorrem o W x O não isentam suspensão automática de atletas. Os mesmos cumpriram na próxima partida.
- 8.5.** Desclassificação - todos os cumprimentos de suspensão automática recebida em função do cartão vermelho nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos.
- 8.6.** Não se aplicam o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
- 8.7.** Para fins do disposto neste artigo entendem-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

9. Em todas as Etapas da competição os jogos deverão ter vencedores no tempo regulamentar, o jogo que terminar empatado será aplicado o seguinte:

- 9.1** Serão efetuadas cobranças de 03 tiros diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham participado da partida;
- 9.2.** Persistindo o empate a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes que tenham terminado a partida, até que haja um vencedor;
- 9.3** No caso de se chegar à cobrança de penalidades máximas as duas equipes deverão ter o mesmo número de atletas para as cobranças, isto é, caso uma equipe possua um número de atletas inferior à outra, a equipe com maior número de atletas deverá retirar das cobranças os atletas necessários para igualar o número de atletas cobradores da outra equipe.
- 9.4** Na disputa de tiros livres diretos (pênaltis), quando determinada equipe atingiu vantagem necessária para ser declarada vencedora, não haverá as demais cobranças.

10. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

- 10.1** 03 pontos por vitória no tempo regulamentar;
- 10.2.** 00 ponto por derrota no tempo regulamentar;
- 10.3.** 02 pontos por vitória nos pênaltis;
- 10.4.** 01 ponto por derrota nos pênaltis;
- 10.5.** Para a equipe vencedora nos pênaltis será computado mais um gol no placar final.
10.5.1. Exemplo: Placar ao término do tempo regulamentar 04x04, após decisão de pênaltis, será conferido o seguinte placar a equipe vencedora - 05x04.

11. No caso em que a forma de disputa com número acima de 37 participantes (eliminatória simples) ou na 2ª e 3ª Etapa das formas de disputas conforme regulamento técnico da competição, o jogo terminar empatado no tempo regulamentar, aplicar-se-á o seguinte:

- 11.1** Serão efetuadas cobranças de 05 (cinco) tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por alunos distintos e que tenham terminado a partida;
- 11.2.** Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de 01 tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por alunos diferentes, que tenham terminado a partida até que haja um vencedor.

12. O sistema de desempate adotado nas Etapas que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

- 12.1.** Confronto direto (utilizado somente no caso entre 02 equipes);
- 12.2.** Saldos de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- 12.3.** Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
- 12.4.** Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
- 12.5.** Saldos de gols em todos os jogos do grupo na Etapa;
- 12.6.** Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na Etapa;
- 12.7.** Defesa menos vazada em todos os jogos do grupo na Etapa;

12.8. Menor número de cartões vermelhos;

12.9. Sorteio.

Obs. Quando o empate for entre 03 (três) ou mais equipes e no desempate continuarem 02 (duas) equipes ainda empatadas e houver a necessidade de classificar mais 01 (uma) equipe, deverá reiniciar pelo item 12.1.

13. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar os melhores 2º lugares de todos os grupos da Etapa Classificatória para a próxima Etapa:

13.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item **13.2**. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o **item 13.2**.

13.2. Serão classificados os 2º lugares que tenham maior número de pontos ganhos.

13.3 Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 13.1 passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.

13.3.1. Média de gols average (nº de gols recebidos divididos pelo nº de gols feitos, divididos pelo nº de jogos efetuados na Etapa. Classifica-se o menor coeficiente);

13.3.2. Média de gols pró (nº de gols feitos divididos pelo nº de jogos efetuados na Etapa. Classifica-se o maior coeficiente);

13.3.3. Média de gols contra (nº de gols recebidos divididos pelo nº de jogos efetuados na Etapa. Classifica-se o menor coeficiente);

13.4. Sorteio.

14. Para classificação por Critério Técnico, utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

14.1 Quando, para cálculo de average, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois o zero é infinito, o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificada pelo sistema average.

14.2 Quando, para cálculo de average, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada a equipe que tiver ataque mais positivo em todos os jogos da Etapa, pois tecnicamente seu resultado será maior.

15. Em casos excepcionais que impossibilitem a realização da competição, formar-se-á uma comissão de 04 membros: Coordenação Geral do evento, Coordenação Técnica, Coordenação de Arbitragem e um representante das equipes participantes, para possível mudança de sistema de disputa e duração da partida.

16. É obrigatório o uso de caneleiras pelos alunos.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica da SEED/Secretária de Estado do Esporte/Paraná Esporte.

REGULAMENTO TÉCNICO

DAS FORMAS DE DISPUTA:

1. Para as Etapas Regionais e Macrorregionais

O sorteio dos grupos a ser realizado na Sessão Preliminar poderá ser de 02 (duas) formas considerando:

- 1.1. Município sede como cabeça de chave do Grupo A os demais participantes serão sorteados aleatoriamente num sorteio Geral pelo aplicativo <https://parana.sportapp.com.br> para compor os grupos;
- 1.2. Município sede como cabeça de chave do Grupo A e os demais participantes serão sorteados um a um pelo aplicativo <https://parana.sportapp.com.br> para compor os grupos conforme apresentado no Regulamento Técnico.

2. Para a Etapa Final

O sorteio dos grupos a ser realizado na Sessão Preliminar deverá:

- 2.1. Município sede como cabeça de chave do Grupo A e campeão do ano anterior como cabeça de Chave do grupo B, os demais participantes serão sorteados um a um pelo aplicativo <https://parana.sportapp.com.br> para compor os grupos. Equipes que se confrontaram em suas macrorregionais caso sejam sorteados no mesmo grupo serão remanejadas para o próximo grupo.

02 EQUIPES

- a. **Futebol:** - melhor de 04 pontos (mínimo de 02 jogos).

DE 03 a 05 EQUIPES

- a. **1ª Etapa (única):** Será formado um grupo único através de sorteio e disputado em sistema de rodízio em um turno. A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.
- b. Caso 02 ou mais equipes continuarem empatadas, serão utilizados os critérios de desempate conforme item 9 do regulamento específico do futebol.

DE 06 a 08 EQUIPES

- a. **1ª Etapa:** Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em 02 partes: 1º sorteio dos números de 1 a 6 e 2º sorteio números 7 e 8, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS	
A	B
1	2
3	4
5	6
7	8

- b. Classificam-se, para a 2ª Etapa, o 1º e o 2º lugar de cada grupo.
- c. **2ª e 3ª Etapas:** Será disputada pelo sistema de cruzamento olímpico, conforme segue:

ETAPAS	EQUIPE 1		EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Etapa	1º Grupo A	x	2º Grupo B	Jogo 01
	1º Grupo B	x	2º Grupo A	Jogo 02
3ª Etapa	Perdedor Jogo 01	x	Perdedor Jogo 02	Decisão 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Decisão 1º e 2º lugar

- d. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:
 - 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - 5º e 6º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - 7º e 8º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;

DE 09 A 11 EQUIPES

- a. **1ª Etapa:** Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B, C) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será feito em 02 partes: 1ª - números 01 a 09, 2ª - números 10 a 11 (se necessário), ficando os mesmos assim constituídos:

GRUPOS		
A	B	C
1	2	3
4	5	6
7	8	9
10	11	

- b. Classificam-se, para a 2ª Etapa, o 1º lugar de cada grupo e 01 (um) 2º lugar por critério técnico.
c. **2ª e 3ª Etapas:** Os (quatro) classificados serão distribuídos por sorteio, conforme segue, sendo que o 2º lugar classificado por Critério Técnico não poderá enfrentar o 1º lugar do seu grupo na Etapa Classificatória:

ETAPAS	EQUIPE 1		EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Etapa	1º Grupo (sorteio)	x	2º Grupo CT	Jogo 01
	1º Grupo (sorteio)	x	1º Grupo (sorteio)	Jogo 02
3ª Etapa	Perdedor Jogo 01	x	Perdedor Jogo 02	Decisão 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Decisão 1º e 2º lugar

- d. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:
- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - 5º e 6º lugares - 2ºs lugares na 1ª Etapa, não classificados para a 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - 7º a 9º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 6º lugares;
 - 10º a 11º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 6º lugares.

DE 12 a 16 EQUIPES

- a. **1ª Etapa:** Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C, D) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será feito em 02 partes: 1ª - números 01 a 12, 2ª - números 13 a 16 (se necessário), ficando os mesmos assim constituídos:

GRUPOS			
A	B	C	D
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16

- b. Classificam-se, para a 2ª Etapa, o 1º e o 2º lugar de cada grupo.
c. **2ª 3ª e 4ª Etapas:** Serão disputadas no sistema de eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. A composição da chave será a seguinte:

ETAPA	EQUIPE 1		EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Etapa	1º grupo A	x	2º grupo C	Jogo 01
	1º grupo D	x	2º grupo B	Jogo 02
	1º grupo C	x	2º grupo A	Jogo 03
	1º grupo B	x	2º grupo D	Jogo 04
3ª Etapa	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Jogo 05
	Vencedor Jogo 03	x	Vencedor Jogo 04	Jogo 06
4ª Etapa	Perdedor Jogo 05	x	Perdedor Jogo 06	Decisão 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 05	x	Vencedor Jogo 06	Decisão 1º e 2º lugar

- d. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:
- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;

- 9º a 12º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- 13º a 16º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

17 EQUIPES

- a. **1ª Etapa:** Os concorrentes serão divididos em 05 grupos (A, B, C, D, E) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será realizado em duas partes: 1ª - números 01 a 15, 2ª - números 16 a 20, ficando os mesmos assim constituídos:

GRUPOS				
A	B	C	D	E
1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20

- b. Classificam-se, para a 2ª Etapa, o 1º lugar de cada grupo e 03 (três) 2º lugares por Critério Técnico.
c. **2ª, 3ª e 4ª Etapas:** Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

ETAPAS	EQUIPE 1		EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Etapa	1º Grupo A	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 01
	1º Grupo D	x	1º Grupo E	Jogo 02
	1º Grupo C	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 03
	1º Grupo B	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 04
3ª Etapa	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Jogo 05
	Vencedor Jogo 03	x	Vencedor Jogo 04	Jogo 06
4ª Etapa	Perdedor Jogo 05	x	Perdedor Jogo 06	Decisão 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 05	x	Vencedor Jogo 06	Decisão 1º e 2º lugar

- d. **Para a 2ª Etapa,** a Comissão Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª Etapa, se confrontem novamente.
e. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:
- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - 9º e 10º lugares - 2ºs lugares na 1ª Etapa, não classificados para a 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - 11º a 15º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - 16º e 17º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

DE 18 A 20 EQUIPES

- a. **1ª Etapa:** Os concorrentes serão divididos em 06 grupos (A, B, C, D, E, F) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será realizado em 02 partes: 1ª - números 01 a 18, 2ª - números 19 a 24 (se necessário), ficando os mesmos assim constituídos:

GRUPOS					
A	B	C	D	E	F
1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24

- b. Classificam-se, para a 2ª Etapa, o 1º lugar de cada grupo e 02 (dois) 2º lugares por Critério Técnico.
c. **2ª, 3ª e 4ª Etapas:** Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares.
d. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

ETAPAS	EQUIPE 1		EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Etapa	1º Grupo A	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 01
	1º Grupo D	x	1º Grupo E	Jogo 02
	1º Grupo C	x	1º Grupo F	Jogo 03
	1º Grupo B	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 04
3ª Etapa	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Jogo 05
	Vencedor Jogo 03	x	Vencedor Jogo 04	Jogo 06
4ª Etapa	Perdedor Jogo 05	x	Perdedor Jogo 06	Decisão 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 05	x	Vencedor Jogo 06	Decisão 1º e 2º lugar

- e. Para a 2ª Etapa, a Comissão Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª Etapa, se confrontem novamente.
- f. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:
- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - 9º a 12º lugares - 2ºs lugares na 1ª Etapa, não classificados para a 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - 13º a 18º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - 19º a 20º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

DE 21 a 23 EQUIPES

- a. 1ª Etapa: Os concorrentes serão divididos em 07 grupos (A, B, C, D, E, F, G) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será realizado em 02 partes: 1ª - números 01 a 21, 2ª - números 22 a 28 (se necessário), ficando os mesmos assim constituídos:

GRUPOS						
A	B	C	D	E	F	G
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

- b. Classificam-se, para a 2ª Etapa, o 1º lugar de cada grupo e 01 (um) 2º lugar por Critério Técnico.
- c. 2ª e 3ª Etapas: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares.
- d. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

ETAPAS	EQUIPE 1		EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Etapa	1º Grupo A	x	2º Grupo CT ou 1º Grupo G	Jogo 01
	1º Grupo D	x	1º Grupo E	Jogo 02
	1º Grupo C	x	1º Grupo F	Jogo 03
	1º Grupo B	x	1º Grupo G ou 2º Grupo CT	Jogo 04
3ª Etapa	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Jogo 05
	Vencedor Jogo 03	x	Vencedor Jogo 04	Jogo 06
4ª Etapa	Perdedor Jogo 05	x	Perdedor Jogo 06	Decisão 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 05	x	Vencedor Jogo 06	Decisão 1º e 2º lugar

- e. Para a 2ª Etapa, a Comissão Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª Etapa, se confrontem novamente.
- f. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:
- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - 9º a 14º lugares - 2ºs lugares na 1ª Etapa, não classificados para a 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - 15º a 21º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

a 8º lugares;

- 22º e 23º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

DE 24 A 32 EQUIPES

- a. **1ª Etapa:** Os concorrentes serão divididos em 08 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será feito em 02 partes: 1ª - números 01 a 24, 2ª - números 25 a 32 (se necessário), ficando os mesmos assim constituídos:

GRUPOS							
A	B	C	D	E	F	G	H
1	2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32

- b. Classificam-se, para a 2ª Etapa, o 1º lugar de cada grupo.
c. 2ª, 3ª e 4ª Etapas: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares.
d. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

ETAPAS	EQUIPE 1		EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Etapa	1º Grupo A	x	1º Grupo H	Jogo 01
	1º Grupo D	x	1º Grupo E	Jogo 02
	1º Grupo C	x	1º Grupo F	Jogo 03
	1º Grupo B	x	1º Grupo G	Jogo 04
3ª Etapa	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Jogo 05
	Vencedor Jogo 03	x	Vencedor Jogo 04	Jogo 06
4ª Etapa	Perdedor Jogo 05	x	Perdedor Jogo 06	Decisão 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 05	x	Vencedor Jogo 06	Decisão 1º e 2º lugar

- e. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- 9º a 16º lugares - 2ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- 17º a 24º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- 25º a 32º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

DE 33 a 36 EQUIPES

- a. **1ª Etapa:** Os concorrentes serão divididos em 09 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H, I), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em 02 partes: 1º sorteio números 1 a 27; 2º sorteio números 28 a 36, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS								
A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	2	3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	32	33	34	35	36

- b. Classifica-se o 1º lugar de cada grupo para a 2ª Etapa mais os 7 segundos lugares.
c. 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares.
d. Os 16 classificados serão distribuídos tecnicamente na chave, evitando dentro do possível que as equipes que disputaram a primeira Etapa, se confrontem novamente.

Etapas	Equipe 01		Equipe 02	Observação
2ª Etapa	1º Grupo A	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 1
	1º Grupo E	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 2
	1º Grupo H	x	1º Grupo I	Jogo 3
	1º Grupo D	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 4
	1º Grupo C	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 5
	1º Grupo F	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 6
	1º Grupo G	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 7
	1º Grupo B	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 8
3ª Etapa	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2	Jogo 9
	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4	Jogo 10
	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6	Jogo 11
	Vencedor Jogo 7	x	Vencedor Jogo 8	Jogo 12
4ª Etapa	Vencedor Jogo 9	x	Vencedor Jogo 10	Jogo 13
	Vencedor Jogo 11	x	Vencedor Jogo 12	Jogo 14
5ª Etapa	Perdedor Jogo 13	x	Perdedor Jogo 14	Decisão de 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 13	x	Vencedor Jogo 14	Decisão de 1º e 2º lugar

d. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 3ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- 9º a 16º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- 17º a 18º lugares - 2ºs lugares de cada grupo não classificados para a 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares;
- 19º a 27º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares.
- 28º a 36º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares.

DE 37 a 40 EQUIPES

a. 1ª Etapa: Os concorrentes serão divididos em 10 grupos (A,B,C,D,E,F,G,H,I,J), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em 02 partes: 1º sorteio números 1 a 30; 2º sorteio números 31 a 40, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

- b. Classifica-se o 1º lugar de cada grupo para a 2ª Etapa mais os 6 segundos lugares.
- c. 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares.
- d. Os 16 classificados serão distribuídos tecnicamente na chave, evitando dentro do possível que as equipes que disputaram a primeira Etapa, se confrontem novamente.

Etapas	Equipe 01		Equipe 02	Observação
2ª Etapa	1º Grupo A	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 1
	1º Grupo E	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 2
	1º Grupo H	x	1º Grupo I	Jogo 3
	1º Grupo D	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 4
	1º Grupo C	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 5
	1º Grupo F	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 6
	1º Grupo G	x	1º Grupo J	Jogo 7
	1º Grupo B	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 8
3ª Etapa	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2	Jogo 9
	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4	Jogo 10
	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6	Jogo 11
	Vencedor Jogo 7	x	Vencedor Jogo 8	Jogo 12
4ª Etapa	Vencedor Jogo 9	x	Vencedor Jogo 10	Jogo 13
	Vencedor Jogo 11	x	Vencedor Jogo 12	Jogo 14
5ª Etapa	Perdedor Jogo 13	x	Perdedor Jogo 14	Decisão de 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 13	x	Vencedor Jogo 14	Decisão de 1º e 2º lugar

- e. Para a segunda Etapa, a Comissão Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a primeira Etapa, se confrontem novamente.
- f. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:
- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 3ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - 9º a 16º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - 17º a 20º lugares - 2ºs lugares de cada grupo não classificados para a 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares;
 - 21º a 30º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares.
 - 31º a 40º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares.

DE 41 a 44 EQUIPES

- a. **1ª Etapa:** Os concorrentes serão divididos em 11 grupos (A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em 02 partes: 1º sorteio números 1 a 33; 2º sorteio números 34 a 44, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS										
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44

- b. Classifica-se o 1º lugar de cada grupo para a 2ª Etapa mais os 5 segundos lugares.
- c. 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares.
- d. Os 16 classificados serão distribuídos tecnicamente na chave, evitando dentro do possível que as equipes que disputaram a primeira Etapa, se confrontem novamente.

Etapas	Equipe 01		Equipe 02	Observação
2ª Etapa	1º Grupo A	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 1
	1º Grupo E	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 2
	1º Grupo H	x	1º Grupo I	Jogo 3
	1º Grupo D	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 4
	1º Grupo C	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 5
	1º Grupo F	x	1º Grupo K	Jogo 6
	1º Grupo G	x	1º Grupo J	Jogo 7
	1º Grupo B	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 8
3ª Etapa	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2	Jogo 9
	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4	Jogo 10
	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6	Jogo 11
	Vencedor Jogo 7	x	Vencedor Jogo 8	Jogo 12
4ª Etapa	Vencedor Jogo 9	x	Vencedor Jogo 10	Jogo 13
	Vencedor Jogo 11	x	Vencedor Jogo 12	Jogo 14
5ª Etapa	Perdedor Jogo 13	x	Perdedor Jogo 14	Decisão de 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 13	x	Vencedor Jogo 14	Decisão de 1º e 2º lugar

- a. Para a segunda Etapa, a Comissão Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a primeira Etapa, se confrontem novamente.
- b. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:
- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 3ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - 9º a 16º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - 17º a 22º lugares - 2ºs lugares de cada grupo não classificados para a 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares;
 - 23º a 33º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares.
 - 34º a 44º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares.

DE 45 a 48 EQUIPES

- a. 1ª Etapa: Os concorrentes serão divididos em 12 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em 02 partes: 1º sorteio números 1 a 36; 2º sorteio números 37 a 48, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS											
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48

- b. Classifica-se o 1º lugar de cada grupo para a 2ª Etapa mais os 4 segundos lugares.
- c. 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares.
- d. Os 16 classificados serão distribuídos tecnicamente na chave, evitando dentro do possível que as equipes que disputaram a primeira Etapa, se confrontem novamente.

Etapas	Equipe 01		Equipe 02	Observação
2ª Etapa	1º Grupo A	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 1
	1º Grupo E	x	1º Grupo L	Jogo 2
	1º Grupo H	x	1º Grupo I	Jogo 3
	1º Grupo D	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 4
	1º Grupo C	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 5
	1º Grupo F	x	1º Grupo K	Jogo 6
	1º Grupo G	x	1º Grupo J	Jogo 7
	1º Grupo B	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 8
3ª Etapa	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2	Jogo 9
	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4	Jogo 10
	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6	Jogo 11
	Vencedor Jogo 7	x	Vencedor Jogo 8	Jogo 12
4ª Etapa	Vencedor Jogo 9	x	Vencedor Jogo 10	Jogo 13
	Vencedor Jogo 11	x	Vencedor Jogo 12	Jogo 14
5ª Etapa	Perdedor Jogo 13	x	Perdedor Jogo 14	Decisão de 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 13	x	Vencedor Jogo 14	Decisão de 1º e 2º lugar

- e. Para a segunda Etapa, a Comissão Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a primeira Etapa, se confrontem novamente.
- f. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:
- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 3ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - 9º a 16º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - 17º a 24º lugares - 2ºs lugares de cada grupo não classificados para a 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares;
 - 25º a 36º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares.
 - 37º a 48º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares.

DE 49 a 52 EQUIPES

- a. 1ª Etapa: Os concorrentes serão divididos em 13 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em 02 partes: 1º sorteio números 1 a 39; 2º sorteio números 40 a 52, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS												
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52

- b. Classifica-se o 1º lugar de cada grupo para a 2ª Etapa mais os 3 segundos lugares.
- c. 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares.
- d. Os 16 classificados serão distribuídos tecnicamente na chave, evitando dentro do possível que as equipes que disputaram a primeira Etapa, se confrontem novamente.

Etapas	Equipe 01		Equipe 02	Observação
2ª Etapa	1º Grupo A	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 1
	1º Grupo E	x	1º Grupo L	Jogo 2
	1º Grupo H	x	1º Grupo I	Jogo 3
	1º Grupo D	x	1º Grupo M	Jogo 4
	1º Grupo C	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 5
	1º Grupo F	x	1º Grupo K	Jogo 6
	1º Grupo G	x	1º Grupo J	Jogo 7
	1º Grupo B	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 8
3ª Etapa	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2	Jogo 9
	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4	Jogo 10
	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6	Jogo 11
	Vencedor Jogo 7	x	Vencedor Jogo 8	Jogo 12
4ª Etapa	Vencedor Jogo 9	x	Vencedor Jogo 10	Jogo 13
	Vencedor Jogo 11	x	Vencedor Jogo 12	Jogo 14
5ª Etapa	Perdedor Jogo 13	x	Perdedor Jogo 14	Decisão de 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 13	x	Vencedor Jogo 14	Decisão de 1º e 2º lugar

e. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 3ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- 9º a 16º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- 17º a 26º lugares - 2ºs lugares de cada grupo não classificados para a 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares;
- 27º a 39º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares.
- 40º a 52º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares.

DE 53 a 56 EQUIPES

a. 1ª Etapa: Os concorrentes serão divididos em 14 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em 02 partes: 1º sorteio números 1 a 42; 2º sorteio números 43 a 56, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS													
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56

- b. Classifica-se o 1º lugar de cada grupo para a 2ª Etapa mais os 2 segundos lugares.
c. 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares.
d. Os 16 classificados serão distribuídos tecnicamente na chave, evitando dentro do possível que as equipes que disputaram a primeira Etapa, se confrontem novamente.

Etapas	Equipe 01		Equipe 02	Observação
2ª Etapa	1º Grupo A	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 1
	1º Grupo E	x	1º Grupo L	Jogo 2
	1º Grupo H	x	1º Grupo I	Jogo 3
	1º Grupo D	x	1º Grupo M	Jogo 4
	1º Grupo C	x	1º Grupo N	Jogo 5
	1º Grupo F	x	1º Grupo K	Jogo 6
	1º Grupo G	x	1º Grupo J	Jogo 7
	1º Grupo B	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 8
3ª Etapa	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2	Jogo 9
	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4	Jogo 10
	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6	Jogo 11
	Vencedor Jogo 7	x	Vencedor Jogo 8	Jogo 12
4ª Etapa	Vencedor Jogo 9	x	Vencedor Jogo 10	Jogo 13
	Vencedor Jogo 11	x	Vencedor Jogo 12	Jogo 14
5ª Etapa	Perdedor Jogo 13	x	Perdedor Jogo 14	Decisão de 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 13	x	Vencedor Jogo 14	Decisão de 1º e 2º lugar

e. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 3ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- 9º a 16º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- 17º a 28º lugares - 2ºs lugares de cada grupo não classificados para a 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares;
- 29º a 42º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares.
- 43º a 56º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares.

DE 57 a 60 EQUIPES

- a. 1ª Etapa: Os concorrentes serão divididos em 15 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em 02 partes: 1º sorteio números 1 a 45; 2º sorteio números 46 a 60, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS														
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

- b. Classifica-se o 1º lugar de cada grupo para a 2ª Etapa mais os 1 segundo lugar.
- c. 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 16 classificados serão distribuídos tecnicamente na chave, evitando dentro do possível que as equipes que disputaram a primeira Etapa, se confrontem novamente.

Etapa	Equipe 01		Equipe 02	Observação
2ª Etapa	1º Grupo A	x	2º Grupo CT ou 1º Grupo O	Jogo 1
	1º Grupo E	x	1º Grupo L	Jogo 2
	1º Grupo H	x	1º Grupo I	Jogo 3
	1º Grupo D	x	1º Grupo M	Jogo 4
	1º Grupo C	x	1º Grupo N	Jogo 5
	1º Grupo F	x	1º Grupo K	Jogo 6
	1º Grupo G	x	1º Grupo J	Jogo 7
	1º Grupo B	x	1º Grupo O ou 2º Grupo CT	Jogo 8
3ª Etapa	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2	Jogo 9
	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4	Jogo 10
	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6	Jogo 11
	Vencedor Jogo 7	x	Vencedor Jogo 8	Jogo 12
4ª Etapa	Vencedor Jogo 9	x	Vencedor Jogo 10	Jogo 13
	Vencedor Jogo 11	x	Vencedor Jogo 12	Jogo 14
5ª Etapa	Perdedor Jogo 13	x	Perdedor Jogo 14	Decisão de 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 13	x	Vencedor Jogo 14	Decisão de 1º e 2º lugar

- d. Para a segunda Etapa, a Comissão Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a primeira Etapa, se confrontem novamente.
- e. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:
- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 3ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - 9º a 16º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - 17º a 30º lugares - 2ºs lugares de cada grupo não classificados para a 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares;
 - 31º a 45º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares.
 - 46º a 60º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares.

DE 61 a 64 EQUIPES

- a. 1ª Etapa: Os concorrentes serão divididos em 16 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em 02 partes: 1º sorteio números 1 a 48; 2º sorteio números 49 a 64, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS															
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64

- b. Classifica-se o 1º lugar de cada grupo para a 2ª Etapa.
- c. 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares.
- d. Os 16 classificados serão distribuídos tecnicamente na chave, evitando dentro do possível que as equipes que disputaram a primeira Etapa, se confrontem novamente.

Etapas	Equipe 01		Equipe 02	Observação
2ª Etapa	1º Grupo A	x	1º Grupo P	Jogo 1
	1º Grupo E	x	1º Grupo L	Jogo 2
	1º Grupo H	x	1º Grupo I	Jogo 3
	1º Grupo D	x	1º Grupo M	Jogo 4
	1º Grupo C	x	1º Grupo N	Jogo 5
	1º Grupo F	x	1º Grupo K	Jogo 6
	1º Grupo G	x	1º Grupo J	Jogo 7
	1º Grupo B	x	1º Grupo O	Jogo 8
3ª Etapa	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2	Jogo 9
	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4	Jogo 10
	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6	Jogo 11
	Vencedor Jogo 7	x	Vencedor Jogo 8	Jogo 12
4ª Etapa	Vencedor Jogo 9	x	Vencedor Jogo 10	Jogo 13
	Vencedor Jogo 11	x	Vencedor Jogo 12	Jogo 14
5ª Etapa	Perdedor Jogo 13	x	Perdedor Jogo 14	Decisão de 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 13	x	Vencedor Jogo 14	Decisão de 1º e 2º lugar

e. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 3ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- 9º a 16º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- 17º a 32º lugares - 2ºs lugares de cada grupo não classificados para a 2ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares;
- 33º a 48º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares.
- 49º a 64º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Etapa, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares.

DE 65 ou mais EQUIPES

a. **Etapa Única:** Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares.

b. **Classificação Final:**

- ✓ **1º a 4º lugares** - disputa de jogo;
- ✓ **5º a 8º lugares** - perdedores dos jogos da Etapa anterior, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- ✓ **9º a 16º lugares** - perdedores dos jogos da Etapa anterior, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- ✓ **17º a 32º lugares** - perdedores dos jogos da Etapa anterior, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 16º lugares;
- ✓ **33º a 64º lugares** - perdedores dos jogos da Etapa anterior, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 32º lugares.
- ✓ **65º lugar em diante** - perdedores dos jogos da Etapa anterior, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 64º lugares.